GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Livro de Transição

Secretaria da Mulher | ***SDM***

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul

2023-2026

Sumário

Apresentação 03

Sessão I – Secretaria da Mulher 04

Contextualização do órgão 04
Organograma do órgão 05
Áreas de assessoramento e apoio à gestão 06
Programas, resultados e agenda de continuidade 15

Encerramento 99

Apresentação

Elaborado com o propósito de reunir e sistematizar informações essenciais sobre a atuação dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no período de 2023 a 2026, o Livro de Transição organiza referências para a transparência, a continuidade administrativa e a qualificação do processo de transição governamental.

O documento apresenta à próxima gestão um panorama objetivo da estrutura e das competências institucionais, das principais frentes de atuação, dos programas, projetos e ações desenvolvidos, dos resultados alcançados e dos temas que demandam acompanhamento e continuidade.

Ao reunir informações estratégicas sobre iniciativas em execução, orçamento, contratos, licitações, obras, riscos, prazos e decisões prioritárias, subsidia a tomada de decisão no início do próximo ciclo de gestão, com especial atenção aos primeiros 100 dias.

Constitui, ainda, instrumento de memória institucional, contribuindo para preservar o conhecimento organizacional e assegurar a continuidade das políticas públicas e dos serviços prestados à sociedade.

Seção I – Secretaria Estadual da Mulher

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Secretaria Estadual da Mulher (SDM)
Site	www.mulher.rs.gov.br
Endereço	Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, 12º andar - bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS
Base legal	Lei de Criação: Lei nº 16.349, de 24 de setembro de 2025, que Altera a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023. Decreto de Estrutura Básica: O Decreto nº 58.683, de 23 de março de 2026 dispõe formalmente sobre a organização, as competências e a estrutura básica da Secretaria da Mulher (SDM).
Vinculadas	Não há vinculadas
Competências legais	O Decreto Nº 58.683, de 23 de março de 2026 dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria da Mulher (SDM), e suas áreas de competência, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023. I - Planejar e implementar políticas públicas para a promoção dos direitos da mulher e promover campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual, promovendo a igualdade de gênero; II - Realizar a articulação institucional entre os diversos atores das áreas de saúde, segurança, educação e assistência para fortalecer a rede de proteção às mulheres; III - Promover a integração, a organização e o incremento territorial da rede de acolhimento e proteção, composta por Centros de Referência da Mulher (CRMs), abrigos, Casas da Mulher e delegacias especializadas, bem como outras entidades de apoio; IV - Promover políticas de qualificação e capacitação profissional às mulheres vítimas de violência para fomentar sua autonomia; V - Promover políticas de prevenção, com formação sobre direitos das mulheres, escuta inicial e divulgação de informações sobre medidas protetivas; VI - Planejar e implementar políticas de proteção com uso de tecnologias para resposta rápida em situações de risco e divulgação de dados para ampliar a conscientização; VII - Fomentar políticas de acolhimento, com fortalecimento do acesso às redes de apoio;

	VIII - Coordenar e monitorar a execução dos programas, dos projetos e das ações relacionados à promoção dos direitos das mulheres, e seus resultados, com planejamento orientado por evidências.
Número de servidores	• **Total:** 47 • **Efetivos**: 1 • **Temporários**: 20 • **Cedidos de outros órgãos:** 3 • **Terceirizados**: 0 • **Comissionados:** 23
Número de estações de trabalho (presencial)	*70*
Concursos próprios em andamento	Não há concursos em andamento. Contamos com 06 vagas de Servidores Temporários para realização de reposições.

Organograma

ORGANOGRAMA SIMPLIFICADO

Link editável (fazer cópia): https://canva.link/fxfmow5i8wii1bi



Áreas de assessoramento e apoio à gestão

ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - ASSTEC	
Principais atribuições	• **Assessoramento técnico e governamental:** prestar apoio direto ao Gabinete e às unidades da SDM, com análise de demandas estratégicas, elaboração de informações, notas, pareceres, organizando bases de acompanhamento, painéis e relatórios gerenciais, subsidiando à tomada de decisão. • **Instrução e conformidade processual:** revisar processos administrativos, fluxos e documentos, verificando a adequada instrução e apoiando a interlocução com outros órgãos de governo. • **Produção normativa e institucional:** elaborar e revisar minutas de instruções normativas, portarias, editais, termos, regulamentos, manifestações sobre projetos de lei e demais instrumentos. • **Planejamento, governança e orçamento:** Atuar junto ao planejamento estratégico e governamental, o plano plurianual, o plano de metas e a programação orçamentária, articulando prioridades, entregas, indicadores e riscos.
Atuação	• **Apoio ao Gabinete e às áreas finalísticas:** qualificação técnica de decisões, documentos, agendas prioritárias e respostas institucionais. • **Planejamento e monitoramento institucional:** acompanhamento de metas, demandas, prazos, prioridades e riscos, com manutenção de instrumentos compartilhados de gestão. • **Projetos estratégicos:** apoio à estruturação e acompanhamento aos projetos estratégicos e prioritários. • **Articulação transversal:** interlocução com unidades da SDM, órgãos do Governo do Estado, conforme a natureza de cada demanda.
Destaques da gestão	• **Apoio na implantação do Escritório de Projetos:** definição de padrões de documentação, monitoramento de marcos, gestão de riscos e apoio à priorização dos projetos estratégicos da SDM. • **Qualificação normativa e processual:** elaboração e revisão de instruções normativas, editais, pareceres técnicos, folhas de informação, fluxos e listas de verificação, com reforço à conformidade e à segurança da instrução administrativa. • **Aprimoramento da informação gerencial:** criação e atualização de planilhas, painéis e relatórios para acompanhamento das entregas da Assessoria e dos projetos prioritários, ampliando transparência, rastreabilidade e capacidade de decisão. • **Apoio na integração institucional:** apoio técnico à articulação transversal da SDM com órgãos de controle e assessoramento e demais secretarias.
Pontos de atenção para a transição	• **Continuidade das rotinas de gestão:** manter atualizados os instrumentos de acompanhamento da ASSTEC e do Escritório de Projetos, com responsáveis, prazos, riscos, pendências e histórico das decisões. Manter atualizados os

	painéis BI, com dados processuais, assim com dados sobre violência contra a mulher. • **Memória e rastreabilidade:** preservar a organização dos processos SEI, arquivos do SharePoint, versões finais, notas técnicas, atas e registros de encaminhamentos, evitando perda de conhecimento na mudança de gestão. • **Definição de governança:** formalizar e manter claros os papéis da ASSTEC, do Escritório de Projetos, do Gabinete e das áreas finalísticas, especialmente nas etapas de formulação, instrução, execução, fiscalização e monitoramento. • **Padronização e melhoria contínua:** consolidar modelos, checklists, fluxos e critérios de priorização, revisando-os periodicamente conforme alterações legais, orientações dos órgãos de controle e aprendizados da execução. • **Proteção de dados e segurança da informação:** manter controles de acesso e cuidados reforçados nos projetos que tratam dados pessoais e informações sensíveis de mulheres em situação de violência.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	
Principais atribuições	• **Planejamento estratégico de comunicação:** elaboração e execução de estratégias de comunicação institucional, considerando objetivos, públicos prioritários, canais, formatos e oportunidades de divulgação das ações da Secretaria. • **Comunicação digital e gestão de redes sociais:** planejamento editorial, produção, publicação e gerenciamento de conteúdo para os canais oficiais da Secretaria, incluindo Instagram, Facebook, YouTube, Flickr e demais plataformas institucionais utilizadas pela Pasta. • **Gestão e atualização do site institucional:** organização, produção e atualização de conteúdos do site da Secretaria da Mulher, garantindo a divulgação de informações, notícias, programas, serviços, campanhas, eventos e demais iniciativas institucionais. • **Produção de conteúdo institucional:** elaboração de textos, notícias, campanhas, peças informativas, materiais digitais e demais conteúdos destinados à divulgação das políticas públicas para mulheres e à orientação dos diferentes públicos da Secretaria. • **Campanhas de comunicação:** desenvolvimento de estratégias e conteúdo para campanhas de caráter informativo, educativo e institucional, com foco na disseminação das políticas públicas e no fortalecimento da rede de proteção e do acesso da população às informações e aos serviços disponíveis. • **Comunicação visual e materiais institucionais:** desenvolvimento e organização de materiais gráficos, peças de divulgação, apresentações institucionais, layouts, convites, banners e demais produtos de comunicação necessários às ações da Secretaria, observando a identidade visual institucional. • **Cobertura e comunicação de agendas institucionais:** acompanhamento de agendas da Secretaria e de

	autoridades, com planejamento prévio da comunicação, produção de materiais, registro fotográfico e audiovisual, elaboração de conteúdos e posterior divulgação nos canais oficiais. • **Organização e apoio à realização de eventos:** atuação no planejamento e na execução da comunicação de eventos institucionais, incluindo elaboração de briefings para autoridades, produção de materiais gráficos e digitais, organização de apresentações, definição de identidade visual, cobertura e divulgação. • **Produção e edição audiovisual:** planejamento, captação, organização e edição de fotografias e vídeos destinados às redes sociais, site, campanhas, eventos e demais canais institucionais. • **Assessoria de imprensa:** atendimento às demandas dos veículos de comunicação, organização e encaminhamento de informações, apoio na elaboração de respostas, notas e materiais para imprensa, além da articulação necessária para entrevistas e demais demandas jornalísticas relacionadas à Secretaria. • **Atendimento às demandas de comunicação do Governo do Estado:** elaboração e encaminhamento de informações e conteúdos solicitados pela Secretaria de Comunicação e pelo Gabinete do Governador, contribuindo para a integração da comunicação da Secretaria da Mulher às estratégias de comunicação governamental.
Atuação	• Atua de forma estratégica, transversal e integrada, promovendo a comunicação institucional da Secretaria da Mulher e dando visibilidade às políticas públicas, programas, projetos, serviços e ações desenvolvidas pela pasta. • Mantém relacionamento permanente com a imprensa, atendendo demandas jornalísticas, articulando entrevistas, fornecendo informações e subsídios e apoiando a comunicação das autoridades da Secretaria. • Também desenvolve ações em parceria com outras Secretarias e órgãos do Governo do Estado, bem como com instituições que integram a rede de proteção às mulheres, incluindo o Poder Judiciário, delegacias, órgãos do Governo Federal e demais parceiros institucionais. Essa articulação contribui para a comunicação integrada de ações interinstitucionais e interinstitucionais para a divulgação de políticas e serviços à população. • Oferece apoio à gestão na comunicação de agendas, eventos e compromissos institucionais, desde o planejamento e preparação de materiais até a cobertura e divulgação das atividades. • Articulação com a Secretaria de Comunicação (Secom) e o Gabinete do Governador, garantindo alinhamento às diretrizes de comunicação do Governo do Estado e integração das ações da Secretaria da Mulher à comunicação governamental.
Destaques da gestão	• Desde a criação da Secretaria da Mulher (outubro de 2025), a Assessoria de Comunicação participou da construção de sua identidade, da criação dos canais de

	comunicação e da divulgação das principais políticas públicas e ações desenvolvidas. • Entre os principais destaques da gestão, estão: • Estruturação da comunicação digital da Secretaria, com a criação e implantação das redes sociais oficiais e o planejamento do site institucional, desenvolvido em parceria com a Procergs, desde a definição de sua estrutura até a organização dos conteúdos. • Desenvolvimento da identidade e dos materiais de comunicação da Secretaria, incluindo peças gráficas, apresentações institucionais, banners, folders, adesivos, camisetas e demais materiais utilizados em campanhas, eventos e ações de divulgação. • Participação, em parceria com a Secretaria de Comunicação, na criação e divulgação da campanha “Não Maquie, denuncie”, veiculada em jornais, rádios, televisão e redes sociais, ampliando o alcance das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. • Planejamento e organização da comunicação dos eventos institucionais da Secretaria, desde sua criação, incluindo lançamentos de programas, políticas públicas, projetos e demais iniciativas do governo do Estado voltadas às mulheres, com atuação na preparação de autoridades, produção de materiais, identidade visual, cobertura e divulgação como o lançamento do Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres. • Atuação em eventos de grande alcance, como o Planeta Atlântida e o Paleta Atlântida, com desenvolvimento e execução de ações de comunicação voltadas à divulgação das políticas públicas e à aproximação da Secretaria com diferentes públicos. • Criação da cartilha “Lei Maria da Penha: 20 anos protegendo vidas”, desenvolvida como material institucional de informação e conscientização sobre a Lei Maria da Penha e sua importância na proteção e garantia dos direitos das mulheres. • Articulação da comunicação institucional com diferentes órgãos e parceiros, contribuindo para a divulgação integrada de ações desenvolvidas em conjunto com outras Secretarias, instituições e órgãos públicos. • Apoio da assessoria de comunicação na elaboração de materiais gráficos e na revisão de conteúdos, como a Cartilha Lei Maria da Penha – 20 anos protegendo vidas; o Protocolo Unificado e Integral de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica, Familiar ou de Gênero; o Guia Orientativo para Mulheres em Situações de Emergências Climáticas no RS, da Organização Internacional para as Migrações (OIM); e o Guia Estadual para Estruturação de Políticas para as Mulheres no Rio Grande do Sul, da Defensoria Pública do RS.
Pontos de atenção para a transição	Por se tratar de uma Secretaria ainda em processo de estruturação, destaca-se a importância de fortalecer a equipe e os recursos destinados à Comunicação, bem como a manutenção de ferramentas e plataformas de comunicação, como por exemplo o Canva, pacote Adobe, Flickr e outros recursos necessários à produção, edição, armazenamento e divulgação dos conteúdos institucionais.

ESCRITÓRIO DE PROJETOS - EDP	
Principais atribuições	Sua principal atribuição é garantir a execução dos projetos com eficiência e eficácia, otimizando o uso dos recursos públicos, atuando no menor tempo possível, mitigando riscos e fortalecendo a articulação das equipes da SDM para conclusão dos projetos com sucesso, em especial, os projetos estratégicos. Atua fundamentado nos princípios constitucionais da administração pública (Legalidade, Eficiência, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade) operando sob cinco focos principais: • **Padronização de Processos:** Adaptar uma metodologia única, simples e visual (como o uso de metodologias ágeis ou híbridas) para que todos os departamentos falem a mesma língua. A padronização garante a conformidade com as normas vigentes, assegurando que os ritos administrativos sigam o que a lei determina de forma segura e previsível. • **Redução do tempo de entrega:** Eliminar gargalos burocráticos (riscos internos) para que os projetos não sofram atrasos crônicos. O foco na agilidade traduz a busca pela excelência na gestão, entregando o máximo de valor para a sociedade com o menor tempo e custo possíveis. • **Mitigação dos desgastes e retrabalho:** Mapear riscos e atuar de forma a evitá-los fazendo ajustes de rotas e definições, evitando atrasos na execução e desgastes ou sobrecarga de trabalho junto às equipes, além de zelas pelo ambiente de trabalho e pela aplicação correta e honesta do esforço público. • **Visibilidade à Gestão:** Permitir que a Secretária e os demais gestores enxerguem, em tempo real, onde cada projeto está travado, além de dar visibilidade ampliada à equipe sobre os projetos estratégicos que estão em curso. A transparência das informações viabiliza o controle interno e garante o direito de acesso aos atos públicos. • **Foco nos resultados coletivos:** Ao seguirem os fluxos do Escritório de Projetos, o trabalho mais eficiente, terá retorno mais transparente dando visibilidade para que os problemas sejam resolvidos com mais rapidez. O foco nos resultados coletivos garante que o interesse público e a entrega de políticas para as mulheres sejam os critérios de sucesso.
Atuação	• Organização de Informações e coordenação estratégica e apoio na tomada de decisões baseada em evidências. Trata-se de uma equipe que atua como facilitadora da gestão, promovendo a integração entre planejamento, execução, monitoramento e controle das ações institucionais. • Qualificação dos Processos de Trabalho que compreendam tanto as metodologias modernas de gestão quanto as particularidades dos processos administrativos do setor público. Mais do que executar atividades operacionais, o EP atua para analisar cenários, antecipar riscos, organizar informações complexas e fornecer

	suporte qualificado às gestoras, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços e para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição. • Análise de cronogramas, identificar vulnerabilidades, antecipar obstáculos e propor ações preventivas para reduzir impactos que possam comprometer a execução e a entrega dos projetos. • Atuação com integridade, responsabilidade e respeito aos princípios da administração pública, assegurando a transparência das ações, a confiabilidade das informações e a credibilidade da instituição perante a sociedade.
Destaques da gestão	• O Escritório de Projetos se destaca enquanto ferramenta de gestão, funcionando como estratégia inovadora que se mostrou eficaz para a efetivação dos projetos com qualidade, em tempo oportuno, e com entregas consolidadas. No setor público, especialmente em uma Secretaria com forte impacto social como a Secretaria da Mulher, é um passo fundamental para transformar intenções de afirmação de políticas em projetos com entregas reais para a população.
Pontos de atenção para a transição	Por ter implementação recente, como ponto de atenção destaca-se a necessidade de fortalecimento de suas ações de articulação junto aos demais departamentos, dadas a transversalidade dos projetos acompanhados.

PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SECRETARIA DA MULHER - PROCSET	
Principais atribuições	Compete à Procuradoria Setorial, como órgão de execução da Procuradoria-Geral do Estado, integrante do Sistema de Advocacia de Estado, coordenar os serviços de natureza jurídica no âmbito da Secretaria da Mulher, nos termos da Lei Estadual nº 15.934/2023, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 16.349/2025. Sua atuação compreende prestar assessoramento e consultoria jurídica à Pasta, zelando pela observância das orientações, dos pareceres e dos precedentes da PGE-RS e pela adequada aplicação do ordenamento jurídico.
Atuação	No exercício de suas atribuições, a Procuradoria Setorial atua, entre outras, nas seguintes frentes: Contratações públicas: análise jurídica de dispensa e inexigibilidades de licitação, adesões a atas de registro de preços, contratos e demais instrumentos relacionados à aquisição de bens e à contratação de serviços; • Convênios e parcerias: análise jurídica de convênios e termos de cooperação; análise jurídica de termos de colaboração, editais de chamamento público e demais instrumentos de parceria; • Atos normativos e administrativos: análise de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos relacionados às competências da Pasta, inclusive atos de designação e questões relacionadas à sua representação em órgãos e colegiados; • Políticas públicas: assessoramento jurídico nas iniciativas e projetos desenvolvidos pela Secretaria no âmbito de suas competências;

	• Matéria administrativa e de pessoal: orientação jurídica em questões funcionais e administrativas envolvendo servidores e demais agentes vinculados à Pasta; • Orientação e articulação interna: esclarecimento de dúvidas jurídicas e realização de reuniões de alinhamento com o Gabinete e as diversas áreas da Secretaria, visando à adequada instrução dos processos administrativos e à observância da legislação e das orientações da PGE-RS.
Destaques da gestão	• **Aprimoramentos institucionais:** • **Organização dos fluxos de trabalho;** • **Qualificação da gestão** das demandas e estabelecimento de critérios para organização e priorização das análises, considerando a complexidade dos processos e a identificação das situações de urgência institucional; • **Fortalecimento da interlocução institucional** por meio de alinhamentos com as unidades administrativas e finalísticas da Secretaria, visando aprimorar a instrução dos processos e conferir maior eficiência à tramitação das demandas; • **Aprimoramento dos procedimentos de assessoramento jurídico**, orientação às unidades da Secretaria quanto aos fluxos de encaminhamento dos processos, à observância das normas aplicáveis e ao cumprimento das orientações e dos precedentes da PGE-RS; • **Principais projetos e matérias acompanhadas:** • **Rede de Proteção da Mulher,** atuação jurídica na análise e formalização dos instrumentos relacionados à execução da política de proteção às mulheres, incluindo os ajustes decorrentes do Chamamento Público nº 01/2024 e as iniciativas de continuidade da política no âmbito da Secretaria; • **Abrigamento de mulheres em situação de violência:** análise jurídica do Chamamento Público nº 01/2026 e dos respectivos Termos de Colaboração, destinados à oferta de vagas de abrigamento em diferentes Regiões Funcionais do Estado; • **Escuta Lilás e Linha Calma:** análise jurídica do edital de chamamento e de seus anexos, bem como dos instrumentos jurídicos relacionados à implementação do projeto; • **Formalização de parcerias institucionais:** análise e assessoramento jurídico na celebração de instrumentos de cooperação com órgãos públicos e instituições da sociedade civil, voltados à prevenção do feminicídio, à qualificação profissional e à inserção das mulheres no mercado de trabalho, à promoção de ações educativas e preventivas de proteção e valorização das mulheres, bem como à articulação interinstitucional e intersetorial para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio, de outros dependentes e de seus familiares. • **Ônibus Lilás:** assessoramento jurídico na solicitação de recursos junto ao FUNRIGS e na contratação para aquisição de dois veículos destinados à implementação da iniciativa; • **Atos normativos estruturantes da Pasta:** análise e auxílio na construção de minutas de decretos, instruções

	normativas, portarias e demais atos destinados à regulamentação e ao aprimoramento das políticas e da estrutura administrativa da Secretaria; • **Matérias administrativas e de pessoal de relevância jurídica:** análise de questões funcionais e administrativas que demandaram manifestação jurídica específica no período.
Pontos de atenção para a transição	• Conhecimento das atribuições e da forma de atuação da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Mulher, especialmente quanto aos fluxos de encaminhamento e à delimitação das matérias submetidas à análise jurídica; • Planejamento e acompanhamento das contratações, convênios e parcerias: manter atualizado o mapeamento dos contratos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres com término de vigência previsto para o primeiro semestre de 2027, a fim de permitir a avaliação tempestiva do interesse na continuidade dos ajustes e, quando cabível, o início antecipado dos procedimentos necessários às respectivas prorrogações ou novas contratações; • Observância dos requisitos legais das contratações: orientar as unidades quanto ao caráter excepcional das contratações diretas, observados os pressupostos legais específicos da dispensa e da inexigibilidade de licitação, bem como os requisitos aplicáveis às contratações emergenciais. Atentar, ainda, para a formalização dos contratos, sua divulgação na forma legalmente exigida e o cumprimento das condições necessárias ao início da execução contratual; • Planejamento das aquisições: acompanhar a elaboração tempestiva do Plano de Contratações Anual (PCA), em articulação com as unidades responsáveis, de modo a contribuir para o planejamento das demandas e a adequada instrução dos procedimentos de contratação; • Adequada instrução e tramitação dos processos: assegurar o cumprimento dos fluxos internos e a manifestação prévia das áreas técnicas e administrativas competentes antes do encaminhamento dos processos à Procuradoria Setorial, com a identificação clara da questão jurídica e a apresentação dos documentos e esclarecimentos necessários à análise, evitando diligências e retrabalho; • Fluxos de consulta jurídica e interlocução institucional: preservar os canais formais de encaminhamento das consultas à Procuradoria Setorial, por meio do SEI, com registro da demanda e dos elementos necessários à sua compreensão e análise. Manter, ainda, o alinhamento com as unidades da Secretaria quanto às atribuições e à forma de atuação da Setorial, observadas as orientações da Procuradoria-Geral do Estado; • Convênios, parcerias e registros administrativos: observar a utilização das minutas-padrão de contratos, convênios e termos de parceria, bem como as orientações da PGE-RS e da CAGE relativas à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas. Assegurar, ainda, o cumprimento das exigências de registro e divulgação dos instrumentos nos sistemas e sítios oficiais pertinentes,

	observadas as competências de cada unidade, ressaltando-se que a aprovação jurídica no sistema FPE é de exclusiva atribuição da Procuradoria Setorial • Espaço físico e estrutura de apoio: assegurar a manutenção de espaço físico adequado para o funcionamento da Procuradoria Setorial, considerando a composição da equipe e as necessidades decorrentes de suas atividades, avaliando a necessidade de atualização e ampliação do acervo de doutrina e bibliografia jurídica pertinente às matérias de competência da Secretaria, conforme as necessidades de trabalho da Procuradoria Setorial e a disponibilidade orçamentária.

Programas, resultados e agenda de continuidade

1. Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres

O Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres é a política pública estruturante da Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM), criada para promover a igualdade de direitos, prevenir riscos, proteger as mulheres e incentivar sua autonomia por meio de ações organizadas em quatro eixos de atuação. São eles: Governança, Acolhimento, Capacitação e Desenvolvimento e Enfrentamento à Violência. O programa tem como objetivo central a articulação e o fortalecimento da rede de proteção à mulher no âmbito estadual e municipal, com vistas à qualificação e ampliação do atendimento, com foco de atuação intersetorial, especialmente no que tange às áreas da saúde, desenvolvimento social e educação. Entre suas principais iniciativas estão o apoio aos organismos municipais de políticas para as mulheres, a qualificação permanente dos profissionais da rede de proteção, a ampliação dos serviços de acolhimento e abrigamento, o fortalecimento dos mecanismos de prevenção à violência de gênero e a implementação de instrumentos de gestão e monitoramento voltados à proteção das mulheres. O programa possui caráter continuado e estratégico, constituindo uma política de Estado voltada à promoção da cidadania, da igualdade de oportunidades e da proteção integral das mulheres gaúchas.

Neste instrumento, serão apresentados cada um dos projetos que constituem o Programa com deus detalhamentos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres Processo PROA nº 26/2410-0000008-8
Base legal	Instituído pelo Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026, com a finalidade de promover a igualdade de direitos, prevenir riscos, proteger as mulheres e incentivar sua autonomia por meio de ações organizadas em quatro eixos de atuação. São eles: Governança, Acolhimento, Capacitação e Desenvolvimento e Enfrentamento à Violência. O Programa estadual está contemplado no Decreto n. 56.939, de 20 de março de 2023, que institui Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos.
Unidade responsável	Secretaria de Estado da Mulher (SDM)
Órgãos e entidades parceiras	Gabinete do Governador, Casa Civil, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, Polícia Civil, Brigada Militar, Instituto-Geral de Perícias, Municípios integrantes da rede de proteção à mulher, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e demais instituições parceiras da rede de atendimento às mulheres.
Objetivo	Implementar uma política pública integrada de proteção e promoção dos direitos das mulheres, voltada à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à ampliação do acesso aos serviços especializados, ao fortalecimento da

	autonomia feminina e à articulação permanente entre Estado e Municípios para qualificação da rede de proteção à mulher.
Justificativa	A persistência dos índices de violência contra as mulheres e a necessidade de integração dos serviços de proteção exigem uma atuação coordenada entre os diversos órgãos públicos e a rede municipal de atendimento. O Programa foi concebido para estruturar uma política estadual permanente, baseada em governança intersetorial, atendimento especializado, gestão de risco, capacitação continuada e produção de informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão e ampliar a efetividade das ações governamentais.
Principais instrumentos	Decreto 58.675, de 16 de março de 2026 – Institui o Programa de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres Decreto 58.676, de 16 de março de 2026 - Altera o Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, que institui Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos. Decreto 58.826, de 10 de junho de 2026, - Altera o Decreto nº 58.675, de 16 de março de 2026, que institui Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social, profissionais da rede de proteção, organismos municipais de políticas para as mulheres, gestores públicos e, em alguns serviços ou ações, homens autores de violência contra a mulher ou participantes voluntários. O Programa possui abrangência estadual, com execução articulada junto aos municípios gaúchos e entidades parceiras.
Beneficiários diretos	Mulheres atendidas pelos serviços especializados estaduais e municipais, profissionais da rede de atendimento, lideranças comunitárias capacitadas e usuários dos serviços de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Política estadual de proteção e promoção dos direitos das mulheres estruturada;
- Comitê Gestor Intersetorial Estadual e do CIM Mulher/RS implantado;
- Comitê Científico do Programa em implantação;
- Comitê Rede Lilás implantado;
- Articulação entre Estado e Municípios estabelecida;
- Acesso à Escuta Lilás e aos serviços especializados de atendimento ampliados;
- Acesso à Linha Calma e aos serviços e aos serviços especializados em implantação;
- Centro Estadual de Referência para Mulher Vânia Araújo Machado consolidado;
- Sistema de Proteção à Mulher implantado;
- Processos de avaliação de risco por meio da utilização do FONAR qualificados;
- Profissionais capacitados da rede de proteção e promoção dos direitos das mulheres.
- Dados e indicadores para gestão pública ampliados;
- Acolhimento e proteção de mulheres em situação de risco implementados.
- Formação sobre masculinidades (grupos reflexivos) em implantação.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Programa instituído nos quatro eixos, são eles: Governança, Acolhimento, Capacitação e Desenvolvimento e Enfrentamento à Violência. Cada projeto que compõe os eixos citados será detalhado a seguir.
Próxima etapa	Aperfeiçoamento, qualificação, ampliação e monitoramento dos projetos implementados visto tratar-se em sua maioria de projetos e ações de continuidade.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$ 20.884.000,00 **Orçamento empenhado até agosto/2026**: R$ 7.125.122,32 **Orçamento liquidado até agosto/2026:** R$ 4.794.557,01 **Orçamento LOA 2027:** R$ 53.271.443,00 **Fonte do recurso:** 0001 – Tesouro Livre 0005 - Funrigs
Pontos críticos e riscos	Desmobilização na execução dos projetos dada a alta necessidade de articulação e envolvimento de muitos atores.
Recomendações	• Manter o Programa como política estratégica de Estado; • Garantir orçamento para sustentação das ações e serviços especializados; manter o apoio financeiro e técnico junto aos municípios para fortalecimento das políticas no território, • fortalecer e expandir a utilização do Sistema Estadual Unificado de Proteção à Mulher; • Fortalecer a governança interfederativa por meio do CIM Mulher/RS; • Assegurar capacitação continuada dos profissionais da rede de proteção; • Ampliar a produção e utilização de dados para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências.
Mais informações	O documento foi anexado ao site oficial da Secretaria da Mulher do Rio Grande do Sul. Site: www.mulher.rs.gov.br Link do Programa: https://www.mulher.rs.gov.br/upload/arquivos/202606/08161832-termo-de-adesao-ao-programa-estadual-de-protecao-e-promocao-aos-direitos-das-mulheres.pdf

2. Fortalecimento da rede de proteção à mulher nos municípios - Cofinanciamento

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Fortalecimento da rede de proteção à mulher nos municípios - Cofinanciamento

	Processo SEI nº 26/2401-9000279-8
Base legal	Decreto 58.675 de 16 de março 2026, que institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres Instrução Normativa 001/2026, que institui o cofinanciamento estadual intersetorial aos municípios, no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres Decreto Estadual nº 57.653/2024, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras	Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e municípios.
Objetivo	Proporcionar acesso a recursos estaduais para cofinanciamento para custeio e investimento nos serviços da Rede de Proteção à Mulher aos Municípios que aderirem ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres. Ampliar as ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo o fortalecimento das estruturas municipais existentes e consolidando a atuação integrada interinstitucional.
Justificativa	Considerando que o enfrentamento à violência de gênero exige atuação territorializada e capilarizada, a estratégia busca ampliar a capacidade de resposta dos municípios, apoiando financeiramente a estruturação, qualificação e expansão de serviços, projetos e ações voltados à prevenção da violência, à proteção das mulheres e ao fortalecimento da rede local de atendimento a partir de um plano construído pela equipe municipal. A iniciativa materializa a diretriz de cooperação entre Estado e Municípios prevista no Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres, promovendo a integração de esforços entre os entes federativos e incentivando a organização de políticas permanentes para as mulheres em todo o território gaúcho. Por meio do repasse de recursos e da pactuação de planos de ação municipais, o cofinanciamento contribui para reduzir desigualdades territoriais de acesso aos serviços especializados, ampliar a cobertura da rede de proteção e fortalecer a capacidade institucional dos municípios.
Principais instrumentos	Termo de Adesão assinado pelos prefeitos municipais, com Planos de Ação inseridos no SEGDAS.
Público-alvo e abrangência	Todo estado do Rio Grande do Sul. Até o momento, 491 municípios aderiram ao cofinanciamento.
Beneficiários diretos	**Beneficiários diretos:** Rede de proteção municipal **Beneficiários indiretos:** Mulheres em situação de violência atendidas pela rede de proteção municipal.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

O programa foi estruturado em duas etapas para o repasse dos recursos, com o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência ao processo.

Dos 497 municípios do Rio Grande do Sul, 491 aderiram ao programa, correspondendo a aproximadamente 98,8% dos municípios do Estado.

- 231 municípios enviaram o Termo de Adesão até 10 de junho de 2026, receberam a primeira parcela do cofinanciamento em agosto de 2026 e encontram-se atualmente na fase de execução das ações, apresentadas nos Planos de Ação.
- 260 municípios enviaram o Termo de Adesão até 9 de agosto de 2026 e encontram-se na fase de habilitação, com apresentação e análise da documentação necessária para o recebimento do cofinanciamento.
- 6 municípios ainda não formalizaram a adesão ao programa.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento Os Municípios da primeira etapa, que já receberam a primeira parcela do cofinanciamento, estão na fase de executar o Plano de Ação apresentado no Sistema Digital (SEGDAS). Os municípios da segunda etapa encontram-se em processo de habilitação, apresentando seus Planos de Ação no SEGDAS.
Próxima etapa	Acompanhamento, monitoramento e apoio das ações realizadas pela rede de Proteção dos Municípios, previstas nos Planos de Ação (sob responsabilidade da SDM). Acompanhamento da execução financeira, a ser realizada pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** R$ 8.564.121,6 **Orçamento liquidado até ago/2026:** R$ 3.983.360,00 (o restante do valor empenhado em 2026 será liquidado até o final do ano) **Orçamento LOA 2027:** R$ 8.564.121,6 **Fonte do recurso:** • Recurso 0001 – Tesouro do Estado. • Unidade Orçamentária: 24.10 Secretaria da Mulher • Projeto/Ação: 5757 Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas. **Valor total:** R$ 17.128.243.20 (Dezessete milhões, cento e vinte oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Pontos críticos e riscos	Insuficiente execução dos planos pelos municípios.
Recomendações	Apoiar os municípios com execução insuficiente e manter o projeto como iniciativa estratégica da Secretaria da Mulher.

3. Sistema de Proteção à Mulher (SPM)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Sistema de Proteção à Mulher (SPM)
Base legal	Projeto vinculado à política pública de enfrentamento à violência contra a mulher desenvolvida pela Secretaria de Estado da Mulher, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), com as políticas estaduais de proteção às mulheres e com as atribuições institucionais da Secretaria de Estado da Mulher baseadas no Decreto nº 58.675, de 16 de março de 2026 que instituiu o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	PROCERGS e municípios através da rede de proteção municipal.
Objetivo	Implantar uma plataforma tecnológica estadual para gestão integrada da rede de proteção à mulher, permitindo o registro, acompanhamento, monitoramento e compartilhamento seguro de informações entre os órgãos envolvidos na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher, ampliando a capacidade de resposta do Estado e a proteção das vítimas.
Justificativa	O Sistema de Proteção à Mulher constitui projeto estratégico para qualificação da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher no Rio Grande do Sul. A solução permitirá consolidar informações atualmente dispersas, apoiar a articulação interinstitucional da rede de atendimento, fortalecer o monitoramento dos casos e subsidiar a tomada de decisão baseada em dados, contribuindo para maior efetividade das ações de proteção e prevenção.
Principais instrumentos	O projeto compreende o desenvolvimento de plataforma tecnológica corporativa pela PROCERGS, hospedada em infraestrutura governamental estadual, com mecanismos de integração entre sistemas, gestão de usuários e perfis de acesso, monitoramento de atendimentos, geração de indicadores gerenciais, armazenamento seguro de dados, serviços de manutenção evolutiva e corretiva, operação, suporte técnico e sustentação da solução.
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência atendidas pela rede de proteção estadual e municipal. Abrangência estadual, com possibilidade de adesão progressiva dos municípios e integração com órgãos da rede de proteção
Beneficiários diretos	Mulheres atendidas pelos serviços da rede de proteção, além dos profissionais e instituições responsáveis pelo acompanhamento dos casos em âmbito estadual e municipal. Quantidade de beneficiários em expansão conforme implantação do sistema.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Entre os resultados esperados destacam-se a integração das informações da rede de proteção, a melhoria do acompanhamento dos casos de violência contra a mulher, a geração de indicadores estratégicos para gestão pública, o fortalecimento da articulação interinstitucional e a ampliação da capacidade de monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres.

A implantação da solução permitirá substituir controles descentralizados por um ambiente único de gestão, favorecendo maior eficiência administrativa, rastreabilidade das ações e segurança no tratamento das informações.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [ ] em planejamento [x] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Processo administrativo em fase final de instrução para contratação da PROCERGS, com atendimento das diligências apontadas pela Procuradoria Setorial. O processo será submetido ao CETIC para manifestação e, posteriormente, retornará à PGE para análise jurídica conclusiva.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Conclusão da análise pelo CETIC, retorno à Procuradoria Setorial, formalização da contratação, emissão da ordem de início e desenvolvimento da solução tecnológica. A implantação ocorrerá em três etapas sucessivas: Piloto, Etapa 1 e Etapa 2, com previsão de conclusão ainda em 2026. Após a homologação final, terão início os serviços continuados de manutenção, operação, sustentação e armazenamento.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$ 1.605.717,13 **Orçamento empenhado até ago/2026:** Não aplicável (contratação ainda não formalizada) **Orçamento liquidado até ago/2026:** Não aplicável **Orçamento LOA 2027:** A ser consignado na Lei Orçamentária Anual de 2027 para manutenção da contratação plurianual **Fonte do recurso:** Fonte 0001 - Recursos do Tesouro Livres
Pontos críticos e riscos	A continuidade do projeto depende da conclusão da tramitação administrativa junto ao CETIC e à Procuradoria Setorial. Eventuais atrasos na formalização contratual podem impactar o cronograma de implantação. Também será necessária articulação permanente com os órgãos integrantes da rede para garantir a adesão institucional e o adequado processo de implantação da ferramenta.
Recomendações	Manter o projeto como iniciativa estratégica da Secretaria. Priorizar a implantação da solução e a integração com os órgãos da rede estadual de proteção. Instituir governança permanente para acompanhamento da execução contratual, definição de requisitos evolutivos e monitoramento dos resultados gerados pelo sistema.
Mais informações	Processo Administrativo nº 26/2401-9000439-1 Sistema: https://spm.mulher.rs.gov.br Imagem do sistema:

	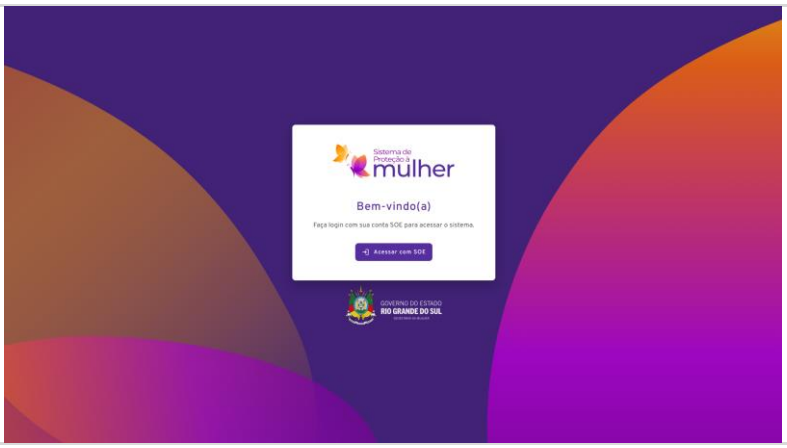

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
26/2401-9000439-1	Desenvolvimento, implantação, manutenção, operação, sustentação e armazenamento do Sistema de Proteção à Mulher	PROCERGS	R$ 14.884.186,67	60 meses	Em contratação

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO			
Processo	**Objeto**	**Fase atual**	**Próximas etapas**
26/2401-9000439-1	*Contratação da PROCERGS para desenvolvimento do Sistema de Proteção à Mulher*	*Instrução processual em fase de conclusão, aguardando envio para CETIC*	*Manifestação do CETIC, análise conclusiva da PGE e formalização do contrato*

4. Programa H – Masculinidades: Refletir para Transformar

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa H – Masculinidades: Refletir para Transformar **Processo SEI nº 26/2401-9000360-3**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026, que institui o programa estadual destinado à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à promoção de sua autonomia e ao fortalecimento da rede de proteção, estabelecendo

	mecanismos de governança, cooperação interfederativa e articulação intersetorial. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas protetivas de urgência, ações de assistência e proteção às mulheres em situação de violência e prevendo a criação de serviços especializados de atendimento e acolhimento. Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio): altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, reconhecendo o assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino como forma extrema de violência de gênero, além de incluí-lo no rol dos crimes hediondos.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras	Instituto Promundo e Escola de Governo (EGOV)
Objetivo	Promover a prevenção primária das violências contra as mulheres por meio da sensibilização, qualificação e mobilização de profissionais, gestores públicos, lideranças comunitárias e sociedade civil para a promoção de masculinidades saudáveis e relações mais igualitárias entre homens e mulheres. Como entrega principal, o programa visa formar 1.500 multiplicadores em todo o território gaúcho, realizar capacitações presenciais regionais com 840 vagas, e apoiar a elaboração de 3 planos de ação municipais, produzindo ainda um Guia de Implementação que possa ser replicado por outros municípios do Estado.
Justificativa	A violência contra as mulheres é um fenômeno estrutural e multifatorial, exigindo estratégias de prevenção que atuem sobre normas sociais, crenças e comportamentos associados às masculinidades. Embora existam importantes iniciativas voltadas ao atendimento das vítimas e à responsabilização dos autores de violência, há necessidade de ampliar ações de prevenção primária, promovendo mudanças culturais antes da ocorrência da violência. O Programa H busca preencher essa lacuna, fortalecendo capacidades institucionais nos municípios, qualificando profissionais para o desenvolvimento de ações preventivas e incentivando a construção de políticas públicas locais voltadas à promoção de masculinidades positivas e à igualdade de gênero. Além disso, o projeto contribui para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres e para a disseminação de metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente na área de prevenção das violências.
Principais instrumentos	Termo de contrato de prestação de serviços não continuados Nº 001/2026, celebrado entre o Governo do estado, por meio da secretaria da Mulher, e o Instituto Promundo.

Público-alvo e abrangência	• Servidores públicos municipais e estaduais; • Profissionais das áreas de assistência social, saúde, educação e segurança pública; • Integrantes da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; • Lideranças comunitárias; • Organizações da sociedade civil; • Gestores municipais; • Conselheiros de direitos; • Profissionais dos 2º e 3º setores interessados na temática das masculinidades e prevenção das violências. **Abrangência territorial:** • Todo o Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	**Formação EAD:** 1.500 participantes de todo o estado (podendo ocorrer edições futuras, já que o curso permanecerá na plataforma da Egov). **Capacitações Presenciais:** 840 participantes distribuídos em todas as macrorregiões do estado. **Planos de Ação Municipais:** 3 municípios selecionados por critérios epidemiológicos para acompanhamento intensivo e construção de planos de ação: • Ronda Alta • São Luiz Gonzaga • Tramandaí **Beneficiários indiretos:** • Rede de proteção dos municípios participantes; • Homens, jovens e adolescentes alcançados por futuras ações locais; • Mulheres e meninas beneficiadas pela redução dos fatores de risco relacionados à violência de gênero; • População dos municípios que implementarão ações decorrentes dos planos de ação.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Metodologia dos três produtos do programa estruturada.
- Conteúdos pedagógicos para a formação EAD construídos.
- Inscrições para EAD iniciadas.
- Estratégias de comunicação, mobilização e inscrições planejadas e em execução.
- Articulação institucional com municípios, associações regionais e serviços da rede de proteção realizada.
- Capacitações presenciais regionais programadas.
- Construção dos planos municipais programados.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação

	[x] em execução [ ] encerramento O Programa H – Masculinidades: Refletir para Transformar encontra-se em fase de execução e implementação dos produtos pactuados entre a Secretaria da Mulher e o Instituto Promundo. **Etapa atual:** Formação EAD realizada; Capacitações presenciais macrorregionais realizadas; Municípios selecionados para as oficinas presenciais com Planos de Ação pronto e desenvolvidos; Processo de mentoria técnica e acompanhamento territorial executada.
Próxima etapa	A execução está programada para ocorrer até o final de 2026.
Orçamento	**Orçamento empenhado:** R$ 880.000,00 **Fonte do recurso:** Recurso 0001 – Tesouro do Estado. Unidade Orçamentária: 24.10 Secretaria da Mulher Projeto/Ação: 5757 Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas. **Valor total do contrato:** R$ 880.000,00.
Pontos críticos e riscos	Baixa mobilização para ocupação das 1.500 vagas previstas na formação EAD. Participação pouco ativa dos municípios. Não implementação efetiva dos planos produzidos após o encerramento das mentorias. Falta de continuidade institucional da temática das masculinidades como estratégia de prevenção primária à violência contra as mulheres.
Recomendações	Expandir a metodologia a partir dos resultados obtidos. Incorporar o Guia de Implementação produzido nos três municípios piloto do projeto a futuras políticas estaduais para todos os municípios. Abrir novas edições da Formação EAD em função da demanda estadual e do potencial de formação de multiplicadores com revisões sistemáticas de conteúdo. Estimular a realização de grupos reflexivos.
Mais informações	Programa desenvolvido em parceria com o Instituto Promundo. Mais informações sobre a iniciativa estão disponíveis no site oficial. Site: https://promundo.org.br/programa-h/ Imagem:

	

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
Nº 001/2026	Contratação de instituição especializada para execução do Programa H – Masculinidades: Refletir para Transformar. Formação EAD, capacitações presenciais macrorregionais, assessoramento técnico para elaboração de Planos de Ação Municipais, monitoramento de indicadores e produção de Guia de Reaplicação Estadual.	Instituto Promundo	R$880.000,00	Até 12 meses	Em andamento

5. Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e/ou Familiar

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e/ou Familiar. **Processo SEI nº 260/2401-9000079-5**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026: institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.

	Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, prevendo o encaminhamento da mulher e de seus dependentes para programas de proteção e atendimento. Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais): tipifica os serviços de proteção social especial de alta complexidade, incluindo modalidades de acolhimento institucional destinadas à proteção de pessoas e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (SPM/PR, 2011): documento de referência nacional que define princípios, fluxos, modalidades de acolhimento, parâmetros de funcionamento e diretrizes para Casas-Abrigo e demais estratégias de proteção voltadas a mulheres ameaçadas em decorrência da violência.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Associação Vivendo Atos 29 (entidade selecionada no edital 01/2026 da Secretaria da Mulher)
Objetivo	Disponibilizar 126 (cento e vinte e seis) vagas de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, garantindo proteção, segurança e atendimento especializado em todo o território estadual, subdivididas nas nove regiões funcionais de planejamento.
Justificativa	O abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar constitui medida essencial de proteção à vida e de garantia de direitos para mulheres expostas a situações de risco grave e iminente, especialmente quando a permanência no ambiente familiar representa ameaça à sua integridade física, psicológica ou à de seus filhos e dependentes. Trata-se de serviço estratégico da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, destinado a assegurar proteção integral, acolhimento qualificado e condições para a reconstrução de projetos de vida livres da violência. No contexto do Rio Grande do Sul, a estratégia de abrigamento busca assegurar resposta rápida e efetiva às situações de alto risco, suprindo lacunas territoriais na oferta de serviços especializados e garantindo que mulheres e seus dependentes tenham acesso imediato a local seguro quando outras medidas de proteção se mostrarem insuficientes. Além da proteção emergencial, o acolhimento possibilita a articulação com a rede de assistência social, justiça, saúde, segurança pública e políticas de autonomia econômica, contribuindo para a interrupção do ciclo de violência e para a construção de condições que favoreçam a autonomia e a proteção continuada das mulheres. O fortalecimento dessa política permanece necessário diante da persistência dos elevados índices de violência doméstica e feminicídio, exigindo do poder público a manutenção de estruturas especializadas e sigilosas capazes de garantir

	proteção integral, atendimento humanizado e atuação articulada da rede de proteção às mulheres.
Principais instrumentos	Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Termo de Colaboração nº 3759/2026
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar em todo o Estado do Rio Grande do Sul e seus dependentes
Beneficiários diretos	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus dependentes

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Disponibilizadas 126 vagas de acolhimento em nove regiões do estado.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [x] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Termo de colaboração em processo de formalização.
Próxima etapa	Celebração do Termo de Colaboração com a OSC selecionada.
Orçamento	**Valor previsto para execução:** R$ 6.804.000,00. **Fonte do recurso:** • Recurso 0001 – Tesouro do Estado. • Unidade Orçamentária: 24.10 Secretaria da Mulher • Projeto/Ação: 5757 Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas.
Pontos críticos e riscos	Organização complexa da regulação regional de vagas. Fragilidade de fiscalização, tendo em vista a ampliação de vagas e regionalização.
Recomendações	• Manter e ampliar a capacidade de acolhimento para atendimento das demandas de proteção emergencial de mulheres em situação de violência doméstica e familiar. • Fortalecer a regionalização da política de abrigamento, buscando reduzir vazios territoriais e ampliar a cobertura da rede de proteção no Estado. • Garantir recursos orçamentários e financeiros suficientes para a continuidade do serviço e para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança exigidos. • Manter os mecanismos de monitoramento dos atendimentos realizados, preservando o sigilo das informações e produzindo evidências para o aperfeiçoamento da política pública.

	• Fortalecer a articulação junto à rede municipal para que na saída do abrigamento a mulher encontre condições favoráveis de readaptação à sua rotina.

6. Ônibus Lilás para Atendimento Itinerante às Mulheres

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Ônibus Lilás para Atendimento Itinerante às Mulheres **Processo SEI nº 26/24019000079-5**
Base legal	Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): cria mecanismos para prevenir, coibir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção, além de prever a criação de serviços especializados de atendimento e acolhimento para mulheres e seus dependentes em situação de violência. Lei Estadual nº 16.134, de 24 de maio de 2024: institui o Plano Rio Grande, programa estadual voltado à reconstrução, adaptação e resiliência climática do Rio Grande do Sul em resposta aos eventos meteorológicos extremos ocorridos em 2023 e 2024, além de criar o Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS). Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026: institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM)
Órgãos e entidades parceiras	Secretarias e municípios gaúchos.
Objetivo	Realizar atendimento itinerante por meio de duas unidades móveis, intitulados “Ônibus Lilás”, fortalecendo as ações de prevenção, orientação, informação e acesso das mulheres aos serviços públicos de proteção e promoção de direitos para mulheres, de forma articulada e integrada com os municípios.
Justificativa	A aquisição das unidades móveis buscou recompor e ampliar a capacidade de atendimento nos municípios. A perda dos veículos anteriormente utilizados em decorrência dos eventos climáticos de 2024, interrompeu a assistência neste formato. O retorno dos ônibus que conta com consultórios, climatização e acessibilidade, garante a continuidade da política pública de atendimento itinerante às mulheres qualificando ainda mais a assistência. A utilização das unidades permitirá o deslocamento de equipes multidisciplinares municipais e ou estaduais, até as comunidades, inclusive em locais de mais difícil acesso, possibilitando a oferta descentralizada de serviços de acolhimento, orientação jurídica, atendimento psicológico e social, além do encaminhamento das usuárias à rede de proteção e aos demais serviços públicos disponíveis

Principais instrumentos	Termos de cessão provisória aos municípios. (em construção)
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência e municípios gaúchos.
Beneficiários diretos	Beneficiários diretos: municípios do Rio Grande do Sul. Beneficiários indiretos: Mulheres atendidas pelas ações itinerantes.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Dois Ônibus Lilás disponibilizados para restabelecer e ampliar o atendimento itinerante da Secretaria da Mulher.
- Fortalecimento da presença institucional da política pública em todo o território estadual efetivado.
- Ações de orientação, prevenção, acolhimento, divulgação de direitos e articulação da rede de proteção às mulheres ampliadas.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Dois ônibus entregues e planos de implantação do atendimento itinerante em construção junto aos municípios solicitantes.
Próxima etapa	Finalizar os trâmites administrativos, com a contratação de seguro para os dois ônibus. Dar seguimento ao calendário de ações municipais. O ônibus está previsto como parte das ações da Operação Verão.
Orçamento	**Valor**: R$ 1.999,714,28 **Fonte do recurso:** Recurso: 0110; UO: 24.10; Projeto: 5757; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 (FUNRIGS)
Pontos críticos e riscos	Atenção para a execução dos atendimentos municipais Plano de implantação construído e implementado junto aos municípios Articulação junto às equipes municipais para atendimento conjunto Manutenção das unidades móveis Atenção à cessão das unidades
Recomendações	Manter cronograma de atendimentos, para ações municipais com apoio da equipe estadual. Integrar a utilização dos Ônibus Lilás às ações da Rede Lilás e às estratégias territoriais da Secretaria da Mulher. Utilização do ônibus lilás em ações articuladas de governo como Expointer, Operação Verão etc.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2026	Aquisição de dois Ônibus Lilás para	Bormana Comércio de	R$ 1.999,714,28	180 (cento e oitenta) dias, contados na	Pago

	ampliação e retomada do atendimento itinerante da Secretaria da Mulher	Autopeças Ltda		forma prevista no contrato	

7. Escuta Lilás

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Escuta Lilás **Processo SEI nº 26/24019000357-3**
Base legal	Decreto Nº 58.675, de 16 de março de 2026, que institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos da Mulheres. Lei Nº 15.988, de 7 de agosto de 2023, que consolida a legislação relativa às mulheres vítimas de violência no âmbito do Estado do RS Lei Maria da Penha Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que visa busca prevenir, coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, prevendo o encaminhamento da mulher e de seus dependentes para programas de proteção e atendimento.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP) e Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM), por meio do Centro de Referência Estadual da Mulher Vânia Araújo Machado (CREM VAM)
Órgãos e entidades parceiras	Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do chamamento público; Rede Estadual de Proteção às Mulheres; órgãos integrantes da Rede Lilás.
Objetivo	O Serviço Escuta Lilás hoje está em execução pelo CREM e tem como objetivo principal oferecer acolhimento e atendimento psicossocial especializado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou de gênero, promovendo escuta qualificada, orientação, encaminhamentos e acompanhamento articulado com a rede de proteção, além de ofertar orientações aos municípios com vistas à qualificação do atendimento às mulheres, bem como para realização de serviço de abrigamento em vagas estaduais. Através do edital de chamamento, pretende-se a ampliação do serviço, sendo disponibilizado de forma contínua, humanizada e interdisciplinar, por meio de uma equipe psicossocial capaz de assegurar suporte emocional, informações sobre direitos e medidas protetivas, avaliação de riscos, elaboração de estratégias de segurança, encaminhamentos qualificados e monitoramento dos casos, contribuindo para a proteção das mulheres, a prevenção da revitimização e o fortalecimento de sua autonomia e segurança. Ademais, o serviço da Escuta Lilás será

	o elo entre o estado e os municípios para a regulação das 126 vagas estaduais de abrigamento.
Justificativa	A iniciativa da Escuta Lilás é fundamental para garantir atendimento especializado, humanizado e ininterrupto às mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou de gênero. O próprio edital destaca o aumento da demanda por serviços de acolhimento, orientação psicossocial e escuta qualificada, evidenciado pelo crescimento dos atendimentos após a ampliação do serviço para funcionamento 24 horas, demonstrando sua relevância como porta de entrada para a rede de proteção às mulheres. A manutenção do serviço possibilita o acolhimento emocional imediato, a orientação sobre direitos, medidas protetivas e serviços disponíveis, além da realização de encaminhamentos qualificados e do acompanhamento dos casos em articulação com a rede de saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça. Essas ações contribuem para prevenir a revitimização, reduzir situações de risco e fortalecer a autonomia e a proteção das mulheres atendidas. Além disso, a Escuta Lilás desempenha papel estratégico no fortalecimento da rede estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres, produzindo informações para monitoramento das demandas e qualificando a articulação entre municípios e serviços especializados. Sua continuidade representa a manutenção de uma política pública essencial para a garantia de direitos, a promoção da saúde mental e a proteção integral das mulheres em situação de vulnerabilidade.
Principais instrumentos	Edital de Chamamento Público 002/2026; Termo de Colaboração a ser firmado com a instituição selecionada.
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência e equipes de referência municipais. O Edital prevê que durante o período de 3 meses de execução da Etapa I, o serviço Escuta Lilás deve realizar, no mínimo, 150 atendimentos, acolhimentos ou escutas iniciais de demandas vinculadas ao Serviço; 120 orientações técnicas qualificadas, compreendendo orientações sobre direitos, rede de proteção, medidas protetivas, serviços disponíveis, encaminhamentos e estratégias de proteção; 15 registros técnicos de acompanhamento, relatórios técnicos ou instrumentos equivalentes, relativos a situações que demandem acompanhamento, monitoramento, encaminhamento qualificado ou articulação intersetorial; além da avaliação técnica de risco em 100% dos casos identificados como situação de risco iminente, risco grave ou risco de morte, com registros dos procedimentos adotados.
Beneficiários diretos	Mulheres atendidas pelo serviço Escuta Lilás e equipes de referência municipais.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Escuta Lilás em execução pelo CREM-VAM.
- Edital de Chamamento Público 002/2026 publicado, com vistas à ampliação do serviço.

- Comissão de Avaliação devidamente designada.
- Propostas recebidas e em processo de avaliação.
- Visita técnica realizada.
- Resultado preliminar divulgado, em prazo de recursos

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento O edital de contratação para ampliação encontra-se em fase de avaliação de propostas das Organizações da Sociedade Civil pela Comissão Avaliadora com a divulgação do resultado preliminar. Etapas previstas: Análise documental, classificação final, período de recursos. Formalização da parceria com a assinatura do Termo de Colaboração. Construção do plano de implementação dos serviços. Estima-se que a execução dos serviços inicie entre os meses de novembro e dezembro/2026.
Próxima etapa	Implementação efetiva de 100% das etapas que incluem capacitação, articulação com a rede municipal, organização da regulação de vagas para abrigamento, acompanhamento e monitoramento.
Orçamento	**Valor:** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e estão consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, Unidade Orçamentária 24.10, Recurso: 001, Projeto/Atividade 5757 e **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43,
Pontos críticos e riscos	• Falta de continuidade institucional durante o processo de transição de gestão. • Falhas nas estratégias de divulgação do serviço, o que levaria a subutilização por parte do público-alvo. • Falhas no monitoramento de ações para a efetividade do Plano de Implementação dos serviços • Baixa articulação dos casos junto as redes municipais.
Recomendações	• Priorizar o monitoramento de ações para a efetividade do Plano de Implementação dos serviços. • Consolidar a oferta dos serviços, com a ampliação da vigência da contratação (atualmente programada para 3 meses); • Estabelecer indicadores de desempenho e monitoramento; • Garantir acompanhamento técnico permanente junto à entidade executora.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
	Contratação do Serviço Estadual Escuta Lilás		R$1.000.000,00	2026	

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO			
Processo	**Objeto**	**Fase atual**	**Próximas etapas**
SEI nº 26/2401-9000357-3	Seleção de OSC para implantação e execução do serviço Escuta Lilás	O edital de contratação encontra-se em fase de avaliação de propostas das Organizações da Sociedade Civil pela Comissão Avaliadora	Julgamento da documentação das OSCs, divulgação da classificação final, abertura do calendário de recursos, formalização da parceria e início da execução do Serviço Estadual.

8. Programa de Linha de Conversa com Homens - Linha Calma

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Linha de Conversa com Homens - Linha Calma **Processo SEI nº 26/2401-9000357-3**
Base legal	Decreto Nº 58.675, de 16 de março de 2026, que institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos da Mulheres. Lei nº 16.493, de 9 de abril de 2026, que dispõe sobra a criação do Programa de Linha de Conversa com Homens - Linha Calma, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Nº 15.988, de 7 de agosto de 2023, que consolida a legislação relativa às mulheres vítimas de violência no âmbito do Estado do RS Lei Maria da Penha Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que visa busca prevenir, coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, prevendo o encaminhamento da mulher e de seus dependentes para programas de proteção e atendimento.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP) e Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM), por meio do Centro de Referência Estadual da Mulher Vânia Araújo Machado (CREM VAM)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do chamamento público;
Objetivo	Implantar, operacionalizar e executar, o serviço estadual Linha Calma, assegurando atendimento psicossocial especializado e ações preventivas junto a homens autores de violência ou com potencial, evidenciando, assim, uma abordagem alinhada às estratégias de enfrentamento das questões de violência de gênero na sociedade.
Justificativa	A elevada incidência de violência contra a mulher e o crescente sofrimento psíquico da população gaúcha evidenciam a necessidade de fortalecimento de serviços especializados de acolhimento, proteção e prevenção. Nesse contexto a Linha Calma foi concebida como estratégia para ampliar o acesso ao atendimento psicossocial qualificado, fortalecer a rede de proteção e prevenir a reincidência da violência de gênero.

	A Linha Calma atua na responsabilização e acompanhamento psicossocial de homens autores de violência, ou com potencial de, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais de prevenção. A iniciativa busca garantir atendimento humanizado, interdisciplinar e articulado com a rede intersetorial, contribuindo para a redução dos impactos sociais e emocionais da violência, a interrupção de ciclos de agressão e a promoção de uma cultura de paz, equidade de gênero e respeito aos direitos humanos.
Principais instrumentos	Edital de Chamamento Público 002/2026; Termo de Colaboração a ser firmado com a instituição selecionada;
Público-alvo e abrangência	Homens, autores de violência ou não em acompanhamento psicossocial relacionado à prevenção da violência, com foco na orientação especializada, prevenção da reincidência e promoção de relações não violentas.
Beneficiários diretos	Homens atendidos pelo Linha Calma.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Edital de Chamamento Público 002/2026 publicado.
- Comissão de Avaliação devidamente designada.
- Propostas recebidas e em processo de avaliação.
- Visita técnica realizada.
- Resultado preliminar divulgado.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [ ] em planejamento [X] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O edital de contratação encontra-se em fase de avaliação de propostas das Organizações da Sociedade Civil pela Comissão Avaliadora. São etapas em andamento: classificação final, período de recursos, formalização da parceria, assinatura do Termo de Colaboração, início da execução dos serviços e plano de implementação. Estima-se que a execução dos serviços inicie no mês de novembro ou dezembro/2026.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Implementação efetiva de 100% das etapas que incluem capacitação, articulação com a rede municipal, acompanhamento e monitoramento.
Orçamento	**Valor:** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e estão consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, Unidade Orçamentária 24.10, Recurso: 001, Projeto/Atividade 5757 e **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43
Pontos críticos e riscos	• Falta de continuidade institucional durante o processo de transição de gestão • Falhas nas estratégias de divulgação do serviço, o que levaria a subutilização por parte do público-alvo. • Falhas no monitoramento de ações para a efetividade do Plano de Implementação dos serviços • Falhas na articulação junto à rede municipal, quando for o caso.

Recomendações	• Priorizar o monitoramento de ações para a efetividade do Plano de Implementação dos serviços. • Consolidar a oferta dos serviços, com a ampliação da vigência da contratação (atualmente programada para 3 meses); • Estabelecer indicadores de desempenho e monitoramento; • Garantir acompanhamento técnico permanente junto à entidade executora.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
	Contratação do Serviço Estadual Linha Calma		R$1.000.000,00	2026	

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO			
Processo	**Objeto**	**Fase atual**	**Próximas etapas**
SEI nº 26/2401-9000357-3	Seleção de OSC para implantação e execução do Serviço Estadual Linha Calma	O edital de contratação encontra-se em fase de avaliação de propostas das Organizações da Sociedade Civil pela Comissão Avaliadora	Julgamento das propostas, classificação, recursos, formalização da parceria e início da execução. Plano de implementação.

9. Programa de Desenvolvimento da Autonomia Financeira de Mulheres em Situação de Violência - Projeto em Construção

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Desenvolvimento da Autonomia Financeira de Mulheres em Situação de Violência **Processo SEI nº 25/0801-0001065-7**
Base legal	Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos Decreto nº 58.675, de 16 de março de 2026 - Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)
Objetivo	Oferecer consultoria individualizada às mulheres participantes, contribuindo para seu reposicionamento profissional e ampliação das oportunidades de geração de renda, por meio do

	desenvolvimento de competências, orientação profissional e/ou apoio à estruturação de negócios. A entrega será uma capacitação para 400 mulheres vítimas de violência de gênero em empreendedorismo ou empregabilidade. Através de consultoria de 10 horas e material didático sobre os temas.
Justificativa	A importância deste projeto é a capacitação que visa direcionar as participantes a criarem um plano de ação para colocar em prática o que aprenderam em sua trajetória profissional e empreendedora. Logo, é um projeto que tende a ser fundamental sua continuidade, porque muitas mulheres vítimas de violência de gênero permanecem neste ciclo da violência devido à falta de condições materiais. O desenvolvimento de autonomia financeira é essencial para que as mulheres possam sair do ciclo de violência e se desenvolver na plenitude.
Principais instrumentos	Capacitação: • 10h de consultoria individual; • Workshops de empreendedorismo • Material didático sobre os conteúdos da capacitação; • Elaboração de um Plano de Ação.
Público-alvo e abrangência	Mulheres que necessitam de reposicionamento profissional e ampliação das oportunidades de geração de renda, por meio do desenvolvimento de competências, orientação profissional e/ou apoio à estruturação de negócios.
Beneficiários diretos	O projeto busca capacitar de 200 a 400 mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento da autonomia financeira das participantes;
- Ampliação das possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho;
- Estímulo ao empreendedorismo feminino;
- Desenvolvimento de competências relacionadas à autonomia financeira, empregabilidade e geração de renda;
- Redução de fatores associados à dependência econômica que contribuem para a manutenção de situações de violência;
- Produção de dados e informações que subsidiem futuras ações e políticas públicas da Secretaria da Mulher;
- Avaliação da viabilidade de expansão do programa para novos públicos e territórios.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [X] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento Em análise dos orçamentos enviados observamos que o menor valor e experiência a seleção está direcionando-se a PUCRS. Já temos diversos documentos para abertura em breve do SEI e FPE para formalização desta demanda. Enquanto isto os materiais que serão disponibilizados para as participantes já estão sendo planejados, bem como a estruturação da capacitação que será toda online via plataforma Moodle.

Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Documentação e preenchimento no SEI e FPE; Formalização da contratação; Execução (criação materiais; divulgação e inscrições; triagem das inscritas para uma das trilhas; início da capacitação; consultorias individuais e em grupos; certificação)
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** RS 660.000,00 (400 mulheres) **Orçamento empenhado até ago/2026:** Não se aplica **Orçamento liquidado até ago/2026:** Não se aplica **Orçamento LOA 2027:** Não se aplica **Fonte do recurso:** 0001 – Tesouro livre
Pontos críticos e riscos	• Não alcançar brevemente o número proposto de inscritas; • Evasão ao longo do curso.
Recomendações	Monitoramento constante entre previsto e realizado da evasão.

10. Acompanhamento e Fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres e dos Centros de Referência da Mulher do Estado do Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Acompanhamento e Fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres e dos Centros de Referência da Mulher do Estado do Rio Grande do Sul. **Processo SEI nº 26/2401.9000079-5**
Base legal	Norma Técnica de Uniformização – Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de 2006. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): prevê a articulação de políticas públicas e da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio): reforça a necessidade de fortalecimento das políticas de prevenção e proteção voltadas às mulheres em situação de violência. Decreto Estadual nº 58.675/2026: institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres e reforça a estratégia de fortalecimento da rede de atendimento e dos Organismos de Políticas para as Mulheres no Rio Grande do Sul.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM) por meio do Centro de Referência Estadual da Mulher Vânia Araújo Machado (CREM VAM)
Órgãos e entidades parceiras	Centros de Referência da Mulher (CRMs) dos municípios do RS; Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres; demais instituições convidadas conforme temática

Objetivo	Promover a aproximação entre a Secretaria da Mulher do Estado, os Organismos de Políticas para as Mulheres e os Centros de Referência da Mulher dos municípios do Rio Grande do Sul, qualificando profissionais, fortalecendo políticas públicas, aprimorando os serviços especializados e consolidando espaços permanentes de diálogo, formação e supervisão técnica.
Justificativa	A violência contra as mulheres exige respostas articuladas e qualificadas do poder público. Considerando a diversidade territorial do Estado e as diferentes capacidades municipais de atendimento, torna-se fundamental fortalecer os OPMs e os CRMs por meio de processos contínuos de formação, supervisão técnica, orientação institucional e compartilhamento de experiências.
Principais instrumentos	Guia Estadual para Estruturação de Políticas para as Mulheres no Rio Grande do Sul, Município por Elas. Protocolo Unificado e Integral de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica, Familiar ou de Gênero.
Público-alvo e abrangência	Público-alvo: Gestores e profissionais dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs); Equipes dos Centros de Referência da Mulher (CRMs); Abrangência: Todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Profissionais e gestores dos OPMs dos municípios; Equipes técnicas dos Centros de Referência da Mulher; Profissionais da Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Organismos de Políticas para as Mulheres municipais fortalecidos;
- Centros de Referência da Mulher municipais fortalecidos;
- Equipes de atendimento qualificadas;
- Serviços da Rede de Proteção integrados;
- Demandas territoriais identificadas.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	Status: [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento Execução do ciclo de encontros de acompanhamento, formação, articulação e supervisão técnica com OPMs e CRMs, previsto para o período de setembro a dezembro de 2026.
Próxima etapa	Continuidade das supervisões técnicas, recebimento e análise de casos encaminhados pelos CRMs.
Orçamento	Fonte do recurso: não se aplica
Pontos críticos e riscos	Baixa adesão dos municípios; Rotatividade de equipes municipais; de estrutura técnica e operacional nos territórios; Dificuldade de articulação intersetorial da Rede;
Recomendações	Institucionalizar o calendário permanente de encontros;

	Manter as supervisões técnicas aos CRMs; Ampliar a participação dos municípios; Ampliar materiais de orientação técnica; Fortalecer mecanismos de monitoramento das demandas territoriais; Consolidar estratégias de cuidado com a saúde mental dos profissionais.

11. Programa Rede de Proteção à Mulher II

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Rede de Proteção à Mulher II **Processo SEI nº 26/2401.9000079-5**
Base legal	Lei Nº 15.988, de 7 de agosto de 2023, que consolida a legislação relativa às mulheres vítimas de violência no âmbito do Estado do RS. Lei Maria da Penha Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que visa busca prevenir, coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, prevendo o encaminhamento da mulher e de seus dependentes para programas de proteção e atendimento. Norma Técnica de Uniformização – Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de 2006.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM)
Órgãos e entidades parceiras	Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Objetivo	Fortalecer o atendimento às mulheres em situação de violência por meio da criação, ampliação, qualificação e equipagem de Centros de Referência de Atendimento à Mulher e demais estruturas da rede municipal de atendimento.
Justificativa	O programa foi criado em resposta ao agravamento das vulnerabilidades sociais e da violência contra as mulheres no Rio Grande do Sul, especialmente após os eventos climáticos extremos de 2024, que impactaram grande parte dos municípios gaúchos e ampliaram a demanda por serviços especializados de proteção e atendimento
Principais instrumentos	Edital de Chamamento Público nº 01/2024 DPM/SJCDH
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar atendidas pelos serviços dos 29 municípios que foram contemplados pelo edital.
Beneficiários diretos	Municípios contemplados pelo edital.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Dezesseis municípios assinaram os convênios e estão em execução conforme plano de trabalho de cada município.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação
	[x] em execução [ ] encerramento
	
	Descrição da etapa: 16 convênios firmados, em fase de acompanhamento e fiscalização.
	13 convênios em fase de celebração.
	
	• Antônio Prado
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002023-2
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Bento Gonçalves
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002038-0
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Chuvisca
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002041-5
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Coronel Bicaco
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002054-3
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Eldorado do Sul
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002050-0
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Lajeado do Bugre
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002059-3
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Palmeira das Missões
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002055-8
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Quaraí
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002054-0
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Rio Grande
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002062-3
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Taquara
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002040-2
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Tio Hugo
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002037-2
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Imbé
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002058-5
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Santa Vitória do Palmar
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002057-7
	  ○ Convênio: Ainda não firmado
	• Camargo
	  ○ SEI/PROA: 24/2800-0002039-9
	  ○ Convênio: Vigente (firmado)
	• Candiota

	○ SEI/PROA: 24/2800-0002041-0 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Chiapetta ○ SEI/PROA: 24/2800-0002042-9 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Cruz Alta ○ SEI/PROA: 24/2800-0002046-1 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Encruzilhada do Sul ○ SEI/PROA: 24/2800-0002051-8 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Guaíba ○ SEI/PROA: 24/2800-0002056-2 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Ibirapuitã ○ SEI/PROA: 24/2800-0002056-9 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Nonoai ○ SEI/PROA: 24/2800-0002063-1 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Sagrada Família ○ SEI/PROA: 24/2800-0002061-5 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Santiago ○ SEI/PROA: 24/2800-0002055-0 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Santo Ângelo ○ SEI/PROA: 24/2800-0002044-8 ○ Convênio: Vigente (firmado) • São José do Norte ○ SEI/PROA: 24/2800-0002043-7 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Torres ○ SEI/PROA: 24/2800-0002035-6 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Arroio do Meio ○ SEI/PROA: 24/2800-0002033-0 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Bagé ○ SEI/PROA: 24/2800-0002034-8 ○ Convênio: Vigente (firmado) • Balneário Pinhal ○ SEI/PROA: 24/2800-0002036-4 ○ Convênio: Vigente (firmado)
Próxima etapa	Descrição da próxima etapa: Conclusão das execuções em andamento, acompanhamento dos cronogramas pactuados, análise das prestações de contas, formalização de eventuais aditivos e encerramento dos convênios conforme cronograma de vigência.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** 1.000.000,00 **Orçamento empenhado até ago/2026:** sem empenho até agosto* **Orçamento liquidado até ago/2026:** sem liquidação até agosto **Orçamento LOA 2027:** 46.619.591,00** **Fonte do recurso:** 0001

	* O Empenhos foram realizados, formalmente, pelo Órgão 28 (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos), em 2025, quando a Secretaria da Mulher ainda não dispunha de orçamento próprio. ** Recurso disponibilizado na totalidade do IP 5757.
Pontos críticos e riscos	• Atrasos na execução dos objetos pelos municípios; • Necessidade de aditivos de prazo; • Pendências documentais pelos municípios.
Recomendações	• Reforçar o apoio aos municípios na execução e prestação de contas; • Acompanhar indicadores de funcionamento dos CRAMs implantados; • Monitorar a sustentabilidade dos serviços após o encerramento dos convênios.

12. Protocolo Unificado de Pronta Resposta Pós-Feminicídio e Monitoramento da Rede de Proteção

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Protocolo Unificado de Pronta Resposta Pós-Feminicídio e Monitoramento da Rede de Proteção
Base legal	Lei Federal nº 14.717/2023 (Pensão Especial para filhos e dependentes de vítimas de feminicídio). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Decreto 58.675/2026 - Programa Estadual de Proteção e Promoção Direitos das Mulheres
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM), por meio do Centro de Referência Estadual da Mulher Vânia Araújo Machado (CREM VAM)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	**Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs):** • Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRMs/CRAMs) • Polícia Civil • Brigada Militar • Conselho Tutelar • CRAS • CREAS • Secretarias Municipais de Saúde • Defensoria Pública • Ministério Público • Poder Judiciário • Demais integrantes da Rede de Proteção às Mulheres
Objetivo	Promover o acompanhamento e a proteção das famílias atingidas pelo feminicídio, especialmente crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais dependentes da vítima , assegurando acesso a

	direitos, benefícios, apoio psicossocial e demais medidas de proteção necessárias além de possibilitar a compreensão das circunstâncias que envolveram o caso e a trajetória da vítima no acesso à rede de proteção, identificando fatores de risco, barreiras institucionais e oportunidades de aprimoramento das políticas públicas.
Justificativa	A ocorrência de feminicídios exige resposta rápida, coordenada e humanizada do Estado. O protocolo busca reduzir a revitimização, fortalecer a articulação entre serviços, garantir acesso a direitos e produzir informações qualificadas para aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Além disso, compreender o trajeto seguidos pela vítima nos permite avaliar falhas, promover mudanças e mitigação de riscos para casos similares, fortalecendo assim a rede e as possibilidades de desfechos positivos.
Principais instrumentos	Protocolo Unificado de Pronta Resposta e seus anexos (Fluxo Operacional para os Municípios e Ficha de Acompanhamento Familiar Pós-Feminicídio.
Público-alvo e abrangência	• Familiares de vítimas de feminicídio. • Crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio. • Municípios gaúchos. • Profissionais da Rede de Atendimento às Mulheres. **Abrangência**: Estado do Rio Grande do Sul
Beneficiários diretos	• Familiares de vítimas de feminicídio. • Crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio. • Municípios gaúchos. • Profissionais da Rede de Atendimento às Mulheres. **Abrangência:** Estado do Rio Grande do Sul

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Estruturação de fluxo estadual padronizado de resposta aos feminicídios.
- Definição de procedimentos de articulação entre Estado e municípios.
- Criação da Ficha de Acompanhamento Familiar Pós-Feminicídio.
- Qualificação da articulação intersetorial da Rede de Atendimento às Mulheres.
- Definição de diretrizes de não revitimização e proteção integral às famílias.
- Municípios que já realizaram a Reunião de Rede: Cacequi, Marau Parobé e Sapucaia do Sul, Porto Alegre e Camaquã.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Implementação do protocolo estadual junto aos municípios, com envio das orientações operacionais pelo CREM/VAM, realização de reuniões de alinhamento

	técnico e recebimento das Fichas de Acompanhamento Familiar para monitoramento dos casos.
Próxima etapa	• Descrição da próxima etapa: • Inserção do Protocolo Unificado como módulo do sistema. • Disponibilização digital do Fluxo Operacional para os municípios. • Digitalização da Ficha de Acompanhamento Familiar. • Automatização do envio, recebimento e monitoramento dos casos. • Produção de relatórios gerenciais para gestão estadual.
Orçamento	*Fonte do recurso: Não se aplica*
Pontos críticos e riscos	• Adesão dos municípios ao novo fluxo. • Necessidade de capacitação permanente das equipes. • Integração tecnológica ao Sistema de Proteção à Mulher. • Garantia da qualidade e tempestividade das informações enviadas pelos municípios. • Preservação do sigilo dos dados e conformidade com a LGPD. • Rotatividade de profissionais da Rede.
Recomendações	• Consolidar o protocolo como procedimento padrão estadual. • Automatizar totalmente os fluxos de comunicação e monitoramento. • Fortalecer ações de capacitação continuada. • Produzir indicadores periódicos para avaliação da rede. • Ampliar a integração entre os sistemas estaduais e municipais.

13. Termo de Cooperação de compartilhamento de dados para a proteção de órfãos de feminicídio

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Termo de cooperação de compartilhamento de dados para a proteção de órfãos de feminicídio **Processo SEI n° 26/2401-9000063-9**
Base legal	• LEI nº 16.491, de 9 de abril de 2026, que Institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Feminicídio. • Lei Federal nº 14.717/2023, que institui a Política Nacional de Dados e Informações Relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO), com o objetivo de integrar, padronizar e qualificar a produção, sistematização e compartilhamento de informações sobre

	violência contra as mulheres, subsidiando a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. • Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, estabelecendo regras para coleta, armazenamento, compartilhamento e proteção de informações pessoais, com vistas à garantia dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados. • Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI): regula o acesso a informações públicas, estabelecendo procedimentos para transparência ativa e passiva da Administração Pública e disciplinando as hipóteses de restrição de acesso e proteção de informações sigilosas. • Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA): dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, estabelecendo direitos, garantias e medidas de proteção aplicáveis em situações de violência, negligência, abuso, exploração ou qualquer forma de violação de direitos • Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024: estabelece procedimentos de governança, gestão, compartilhamento, segurança, classificação e tratamento de dados e informações no âmbito da Administração Pública Estadual, observando as disposições da LGPD e demais normativas relacionadas à proteção de dados e à transparência pública.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM), por meio do Centro de Referência Estadual da Mulher Vânia Araújo Machado (CREM VAM)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Defensoria Pública – NUDECA, Secretaria da Mulher, Secretaria da Segurança Pública
Objetivo	Compartilhamento de informações para identificação célere de crianças e adolescentes órfãos do feminicídio, acionamento imediato da rede de proteção e prestação de assistência jurídica integral, respeitadas as competências institucionais e a legislação de proteção de dados.
Justificativa	Necessidade de atuação interinstitucional para identificação tempestiva dos órfãos do feminicídio, garantia da proteção integral, racionalização do fluxo de informações e viabilização do acesso à pensão especial e a outros direitos fundamentais.
Público-alvo e abrangência	Crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio.
Beneficiários diretos	Crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Casos de feminicídio com vítimas dependentes e identificados
- Rede de proteção articulada e acionada para casos de crianças e adolescentes órfãos em decorrência do feminicídio
- Atuação integrada e intersetorial dos órgãos públicos fortalecida
- Dados e informações qualificadas sobre a orfandade decorrente do feminicídio produzidos

- Política Estadual de Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio implementada e fortalecida

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Termo assinado em agosto/2026. Em tratativas para iniciar o fluxo de compartilhamento de dados.
Próxima etapa	• Iniciar o compartilhamento seguro e tempestivo de informações entre os órgãos partícipes. • Iniciar a ampliação do acesso à assistência jurídica integral e gratuita, assegurando o acompanhamento das demandas relacionadas à guarda, tutela, alimentos, benefícios sociais, inventário, reparação de danos e demais direitos decorrentes da situação de vulnerabilidade.
Orçamento	Não há transferência de recursos financeiros.
Pontos críticos e riscos	• Risco de compartilhamento inadequado de informações de crianças, adolescentes e familiares. • Demora ou falhas na identificação de órfãos do feminicídio podem comprometer o atendimento. • Dificuldades de comunicação, fluxos distintos e sistemas não integrados podem gerar atrasos. • Informações incompletas ou desatualizadas podem prejudicar os encaminhamentos. • Exposição desnecessária das crianças e adolescentes a múltiplos atendimentos ou solicitações de relato. • Risco de acesso indevido, vazamento ou uso inadequado dos dados compartilhados.
Recomendações	• Estabelecer fluxo padronizado para identificação e encaminhamento dos órfãos do feminicídio. • Designar pontos focais em cada instituição para garantir comunicação ágil e efetiva. • Utilizar canais e sistemas seguros para transmissão e armazenamento das informações. • Realizar monitoramento contínuo dos casos e dos resultados alcançados pela cooperação. • Instituir mecanismos de governança, controle e auditoria do compartilhamento de dados. • Garantir observância integral da LGPD, do ECA e do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. • Definir indicadores de acompanhamento para avaliar a efetividade da identificação, do encaminhamento e do acesso aos direitos das crianças e adolescentes órfãos do feminicídio.

14. Casa da Mulher Brasileira – Porto Alegre

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Casa da Mulher Brasileira – Porto Alegre **Processo SEI nº 24/2800-0002074-7 (Processo PROA)**
Base legal	Decreto Federal nº 11.431, de 8 de março de 2023 (Programa Mulher Viver sem Violência), que promove a integração e ampliação dos serviços especializados destinados às mulheres em situação de violência, incentivando a qualificação da rede de atendimento. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a articulação de políticas públicas e da rede de atendimento às mulheres em situação de violência Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que institui mecanismos de fortalecimento das políticas para as mulheres, da cooperação entre Estado e Municípios e da ampliação dos serviços de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Ministério das Mulheres – Governo Federal Caixa Econômica Federal Secretaria de Obras– SOP
Objetivo	• Integrar, em um mesmo espaço físico, serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. • Humanizar e agilizar o atendimento, evitando a revitimização da mulher e garantindo proteção integral, acolhimento psicossocial e o encaminhamento célere para a autonomia econômica e responsabilização do agressor. Ofertar uma infraestrutura pública de atendimento humanizado que funcionará 24 horas por dia, integrando organicamente os seguintes serviços e fluxos: • Acolhimento e Triagem: setores psicossociais para recepção inicial e avaliação de risco; • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM): registro de ocorrências e polícia judiciária; • Poder Judiciário / Juizado de Violência Doméstica: concessão imediata de medidas protetivas de urgência (MPUs); • Ministério Público e Defensoria Pública: assistência jurídica, orientação e promoção de ações penais; • Autonomia Econômica: Espaço voltado à capacitação profissional, geração de emprego e renda e inclusão produtiva; • Alojamento de Passagem: abrigamento provisório e emergencial (até 48h) para mulheres e seus dependentes em risco iminente de morte; • Espaço Infantil / Brinquedoteca: local de acolhida para os filhos enquanto as mães realizam os atendimentos.
Justificativa	A implantação da Casa da Mulher Brasileira atende a uma demanda urgente e crítica de segurança pública e direitos

	humanos no Rio Grande do Sul. O estado e a capital enfrentam patamares desafiadores de criminalidade de gênero, tentativas de homicídio e registros de lesão corporal no âmbito doméstico. Ao centralizar o acolhimento, as forças policiais, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário em um único complexo, o projeto promove uma resposta pública integrada, imediata e ininterrupta (24 horas). Trata-se de uma infraestrutura fundamental para desatar gargalos históricos de atendimento e reduzir drasticamente a letalidade violenta contra as mulheres gaúchas.
Principais instrumentos	Contrato de repasse MMFDH 970059 de recursos federais celebrado com o Ministério das Mulheres e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal na condição de mandatária da União. Este instrumento de repasse garante a destinação de R$ 19 milhões em recursos do Orçamento Geral da União específicos para o projeto executivo e a execução física da obra em Porto Alegre. Termo de Afetação de Imóvel nº 2927/22497-2026, instrumento que formalizou a transferência e destinação do terreno especificamente para a Secretaria da Mulher do Estado conduzir a infraestrutura do projeto. Termo de Adesão ao Programa Mulher, Viver sem Violência: Assinado originalmente em 26 de setembro de 2013 pelo Estado do Rio Grande do Sul junto à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), oficializando o ingresso do RS na política pública de construção da unidade na capital
Público-alvo e abrangência	O público-alvo da Casa da Mulher Brasileira Porto Alegre são mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus dependentes quando necessário. O atendimento contempla mulheres de todas as idades, raças, etnias, orientações sexuais, identidades de gênero, condições socioeconômicas e pessoas com deficiência. A abrangência é regional, atendendo o município de Porto Alegre e os municípios vizinhos inseridos em sua área de influência, constituindo referência para a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos são mulheres em situação de violência e seus dependentes atendidos pelos serviços integrados da Casa da Mulher Brasileira. A quantidade de beneficiários varia conforme a unidade e a capacidade instalada. Em nível nacional, as unidades da Casa da Mulher Brasileira realizam, anualmente, centenas de milhares de atendimentos. A CMB de Porto Alegre tem previsão de atendimento diário estimada em 150 a 250 pessoas por dia, podendo em horários comerciais atender a 100 pessoas simultâneas (incluindo mulheres em atendimento e seus filhos em espaços de brinquedoteca).

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Vinculação do aporte financeiro com a consolidação do contrato de repasse de recursos junto à Caixa Econômica Federal, assegurando o montante de R$ 19 milhões em verbas federais carimbadas do Ministério das Mulheres,
- Dotação da contrapartida financeira de R$ 380.000,00 do Estado do Rio Grande do sul. Definição e regularização territorial através da seleção e destinação do terreno de 12.325,00 m² localizado no interior do Complexo Vida Centro Humanístico com apresentação de documentação regular (matrícula do terreno, termo de afetação do terreno).
- Contratação dos serviços de sondagem e topografia, bem como a execução desses serviços.
- Elaboração dos projetos complementares;
- Aprovação dos projetos nos órgãos de fiscalização;
- Atualização da planilha orçamentária de obra;
- Atualização da planilha orçamentária de equipamentos e mobiliários;
- Envio de toda a documentação e projetos para a Caixa Econômica Federal para análise.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento Descrição da etapa: Atualmente o Projeto se encontra em fase de análise documental pela Caixa Econômica Federal, posteriormente a esta fase será iniciado o período de elaboração do edital, lançamento do edital e contratação da empresa que executará a obra. No momento da mudança de gestão a previsão é de que o processo esteja na fase de contratação da empresa que executará a obra.
Próxima etapa	Construção do edital e contratação da empresa que executará a obra (até 26 de fevereiro de 2027). Início da execução da obra (abril de 2027). Além disso tem-se a preparação do projeto assistencial e por fim equipagem da Casa e início do funcionamento.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$ 19.380.000,00 **Orçamento empenhado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento liquidado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento LOA 2027:** R$ 19.380.000,00 **Fonte do recurso:** TED MM FNSP
Pontos críticos e riscos	• Risco de impugnações judiciais ou administrativas ao edital de licitação. • Risco de gargalo de fluxo de caixa da empreiteira, uma vez que as obras vinculadas à Caixa Econômica

	Federal dependem da aferição de medições físicas para a liberação das parcelas do recurso. • Risco de Incompatibilidade de Redes na Fase de Acabamento: O prédio abrigará órgãos autônomos com sistemas de segurança de dados altamente restritos e independentes (Poder Judiciário, Polícia Civil, Ministério Público, etc.). • Risco de atrasos na entrega das obras por Excesso de Pluviosidade uma vez que a ocorrência de chuvas volumosas na fase inicial da obra inviabiliza os trabalhos de terraplenagem, escavação e concretagem das fundações.
Recomendações	Recomenda-se que a nova gestão garanta que a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS) realize uma rigorosa auditoria jurídica preventiva no edital antes de sua publicação, assegurando ampla competitividade e blindagem jurídica aos critérios de capacidade técnica exigidos para obras desse porte.
Mais informações	• Painel de Monitoramento Ministério das Mulheres – link de acesso • Fotografia do terreno onde será construída a CMB Porto Alegre: 

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
Contrato de repasse: MMFDH 970059/2024	Construção e equipagem da casa da Mulher Brasileira no Município de Porto Alegre		19.000.000,00		Aguardando
Contrapartida			380.000,00		Paralisado

15. Casa da Mulher Brasileira – Caxias do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Casa da Mulher Brasileira – Caxias do Sul

	Processo SEI nº 24/2800-0002074-7 (Processo PROA)
Base legal	Decreto Federal nº 11.431, de 8 de março de 2023 (Programa Mulher Viver sem Violência), que promove a integração e ampliação dos serviços especializados destinados às mulheres em situação de violência, incentivando a qualificação da rede de atendimento. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a articulação de políticas públicas e da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que institui mecanismos de fortalecimento das políticas para as mulheres, da cooperação entre Estado e Municípios e da ampliação dos serviços de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras	Ministério das Mulheres – Governo Federal Caixa Econômica Federal Secretaria de Obras (SOP) Secretaria de Planejamento e Parcerias Estratégicas (SEPLAN)
Objetivo	Integrar, em um mesmo espaço físico, serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Humanizar e agilizar o atendimento, evitando a revitimização da mulher e garantindo proteção integral, acolhimento psicossocial e o encaminhamento célere para a autonomia econômica e responsabilização do agressor. Ofertar uma infraestrutura pública de atendimento humanizado que funcionará 24 horas por dia, integrando organicamente os seguintes serviços e fluxos: Acolhimento e Triagem: setores psicossociais para recepção inicial e avaliação de risco; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM): registro de ocorrências e polícia judiciária; Poder Judiciário / Juizado de Violência Doméstica: concessão imediata de medidas protetivas de urgência (MPUs); Ministério Público e Defensoria Pública: assistência jurídica, orientação e promoção de ações penais; Autonomia Econômica: Espaço voltado à capacitação profissional, geração de emprego e renda e inclusão produtiva; Alojamento de Passagem: abrigamento provisório e emergencial (até 48h) para mulheres e seus dependentes em risco iminente de morte; Espaço Infantil / Brinquedoteca: local de acolhida para os filhos enquanto as mães realizam os atendimentos.
Justificativa	A implantação da Casa da Mulher Brasileira atende a uma demanda urgente e crítica de segurança pública e direitos humanos no Rio Grande do Sul. O estado e a capital enfrentam patamares desafiadores de criminalidade de gênero, tentativas de homicídio e registros de lesão corporal no âmbito doméstico. Ao centralizar o acolhimento, as forças policiais, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário em um único complexo, o projeto promove uma resposta pública integrada,

	imediata e ininterrupta (24 horas). Trata-se de uma infraestrutura fundamental para desatar gargalos históricos de atendimento e reduzir drasticamente a letalidade violenta contra as mulheres gaúchas.
Principais instrumentos	Contrato de repasse MMFDH 970425 de recursos federais celebrado com o Ministério das Mulheres e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal na condição de mandatária da União. Este instrumento de repasse garante a destinação de R$ 9.500.000,00 milhões em recursos do Orçamento Geral da União específicos para o projeto executivo e a execução física da obra em Caxias do Sul. Termo de Cessão de Uso que formalizou a transferência e destinação do terreno especificamente para a Secretaria da Mulher do Estado conduzir a infraestrutura do projeto. Termo de Adesão ao Programa Mulher, Viver sem Violência: Assinado originalmente em 26 de setembro de 2013 pelo Estado do Rio Grande do Sul junto à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), oficializando o ingresso do Rio Grande do Sul na política pública de construção da unidade no município de Caxias do Sul.
Público-alvo e abrangência	O público-alvo da Casa da Mulher Brasileira de Caxias do Sul são mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus dependentes quando necessário. O atendimento contempla mulheres de todas as idades, raças, etnias, orientações sexuais, identidades de gênero, condições socioeconômicas e pessoas com deficiência. A abrangência é regional, atendendo o município de Caxias do Sul e os municípios vizinhos inseridos em sua área de influência, constituindo referência para a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos são mulheres em situação de violência e seus dependentes atendidos pelos serviços integrados da Casa da Mulher Brasileira. A quantidade de beneficiários varia conforme a unidade e a capacidade instalada. A CMB de Caxias do Sul tem previsão de atendimento diário estimada entre 65 a 145 pessoas por dia.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Vinculação do aporte financeiro com a consolidação do contrato de repasse de recursos junto à Caixa Econômica Federal, assegurando o montante de R$ 9,5 milhões em verbas federais carimbadas do Ministério das Mulheres.
- Dotação da contrapartida financeira de R$ 190.000,00 do Estado do Rio Grande do sul.
- Definição e regularização territorial através da seleção e destinação do terreno com apresentação de documentação regular (matrícula do terreno, termo de cessão de uso).
- Contratação dos serviços de sondagem e topografia.
- Elaboração dos projetos complementares;
- Aprovação dos projetos nos órgãos de fiscalização;
- Atualização da planilha orçamentária de obra;
- Atualização da planilha orçamentária de equipamentos e mobiliários;

- Envio de toda a documentação e projetos para a Caixa Econômica Federal para análise.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Atualmente o Projeto se encontra em fase de análise documental pela Caixa Econômica Federal, posteriormente a esta fase virá o período de elaboração do edital, lançamento do edital e contratação da empresa que executará a obra.
Próxima etapa	Construção do edital de licitação e posterior contratação da empresa que executará a obra (até 26 de fevereiro de 2027). Início da execução da obra (abril de 2027). Além disso tem-se a preparação do projeto assistencial e por fim equipagem da Casa e início do funcionamento.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$ 9.690.000,00 **Orçamento empenhado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento liquidado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento LOA 2027:** R$ 9.690.000,00 **Fonte do recurso:** TED MM FNSP
Pontos críticos e riscos	Risco de impugnações judiciais ou administrativas ao edital de licitação. Risco de gargalo de fluxo de caixa da empreiteira, uma vez que as obras vinculadas à Caixa Econômica Federal dependem da aferição de medições físicas para a liberação das parcelas do recurso. Risco de Incompatibilidade de Redes na Fase de Acabamento: O prédio abrigará órgãos autônomos com sistemas de segurança de dados altamente restritos e independentes (Poder Judiciário, Polícia Civil, Ministério Público, etc.). Risco de atrasos na entrega das obras por Excesso de Pluviosidade uma vez que a ocorrência de chuvas volumosas na fase inicial da obra inviabiliza os trabalhos de terraplenagem, escavação e concretagem das fundações.
Recomendações	Recomenda-se que a nova gestão garanta que a Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS) realize uma rigorosa auditoria jurídica preventiva no edital antes de sua publicação, assegurando ampla competitividade e blindagem jurídica aos critérios de capacidade técnica exigidos para obras desse porte.
Mais informações	• Painel de Monitoramento Ministério das Mulheres – link de acesso • Fotografia do terreno onde será construída a CMB Caxias do Sul:

	

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
Contrato de repasse: MMFDH 970425/2024	Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira no município de Caxias do Sul.		9.500.000,00		Aguardando
Contrapartida			190.000,00		Paralisado

16. Parceria Institucional entre SDM e AFROBRAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Parceria Institucional entre a Secretaria de Estado da Mulher (SDM) e a AFROBRAS para ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. **Processo SEI nº 26/2401-9000126-0**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.

Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria da Mulher e a Federação das Religiões Afro-Brasileiras (AFROBRAS) - Projeto “Mães de Axé pela Vida”
Objetivo	Fortalecer ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio, promover a cultura de paz e ampliar a adesão às campanhas e programas desenvolvidos pela SDM, sem transferência de recursos financeiros.
Justificativa	O referido Acordo de cooperação baseia-se na necessidade de fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente ao feminicídio, por meio da articulação entre a Secretaria da Mulher e a AFROBRAS - Federação das Religiões Afro-Brasileiras. A parceria busca ampliar o alcance das campanhas e iniciativas da Secretaria, promovendo maior conscientização social, fortalecimento das redes de proteção e integração de diferentes segmentos da sociedade. Dessa forma, contribui para a promoção dos direitos das mulheres e para a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.
Principais instrumentos	Acordo de Cooperação FPE nº 45969/2026, firmado entre a Secretaria da Mulher e a Federação das Religiões Afro-Brasileiras (AFROBRAS)
Público-alvo e abrangência	O público-alvo é composto por mulheres, lideranças e integrantes de comunidades de terreiro, que atuarão tanto como beneficiários das ações quanto como multiplicadores das informações e práticas de prevenção à violência de gênero.
Beneficiários diretos	As beneficiárias diretas são as mulheres e integrantes das comunidades de terreiro e organizações afro-religiosas que participarão das ações educativas, formativas e de fortalecimento da rede de proteção.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Publicada súmula do Acordo de Cooperação no DOE.
Seminário da AFROBRAS sobre enfrentamento da violência contra as mulheres, realizado em 25/08/2026 no Auditório do CAFF.

A referida parceria encontra-se em fase inicial de execução e monitoramento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Súmula publicada em 03/07/2026.
Próxima etapa	**Fase 2 (Meses 2 a 60):** Realização de palestras educativas (executadas parcialmente). **Fase 3 (Meses 3 a 60):** Realização de seminário regional. (previsão dia 08 de dezembro) **Fase 4 (Meses 4 a 60):** Campanhas informativas e distribuição de material. **Fase 5 (Meses 5 a 60):** Desenvolvimento de ações de conscientização.

	Fase 6 (Meses 6 a 60): Avaliação das ações e elaboração do relatório final.
Orçamento	Fonte do recurso: Não se aplica
Pontos críticos e riscos	• Estaduais: Dependência da manutenção do interesse institucional e da capacidade operacional dos patyícipes para execução das ações pactuadas. • Risco de descontinuidade das atividades em caso de alterações institucionais, administrativas ou orçamentárias das organizações envolvidas.
Recomendações	Alinhamento permanente entre os objetivos da parceria e as prioridades estratégicas da política estadual para as mulheres. Articulação contínua entre a Secretaria da Mulher, a Afrobras e demais parceiros estratégicos para viabilizar ações integradas de formação, sensibilização e promoção de direitos. Monitoramento sistemático dos resultados alcançados para demonstrar a efetividade das ações desenvolvidas.

17. Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) para ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. **Processo SEI nº 26/2401-9000116-3**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG)
Objetivo	Desenvolver ações conjuntas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente ao feminicídio, bem como promover a cultura de paz, a equidade de gênero e a valorização dos direitos das mulheres. A parceria prevê atividades educativas, formativas e de mobilização social em todo o Estado, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.
Justificativa	Essa parceria busca fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente ao feminicídio, por meio da integração institucional e da ampliação

	do alcance das campanhas e iniciativas da Secretaria. O MTG, ao adotar o combate à violência contra a mulher como tema anual de 2026, mobiliza sua ampla rede de CTGs e Regiões Tradicionalistas para promover conscientização, debates e mudanças culturais, contribuindo para a formação de uma rede de proteção mais abrangente e efetiva em todo o Estado
Principais instrumentos	Acordo de Cooperação FPE nº 1746/2026, entre a Secretaria de Estado da Mulher (SDM) e o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG)
Público-alvo e abrangência	Público-alvo: comunidade tradicionalista, participantes dos CTGs e comunidade em geral. Abrangência: todo o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio das 30 Regiões Tradicionalistas do MTG.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos são os membros da rede tradicionalista mobilizada pelo MTG e as mulheres impactadas pelas ações de prevenção à violência e ao feminicídio promovidas pela parceria, especialmente participantes dos CTGs, lideranças tradicionalistas, prendas e peões envolvidos nas ações, eventos e campanhas desenvolvidas ao longo da parceria.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Esse acordo de cooperação encontra-se em fase inicial de execução e monitoramento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	Status: [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento Descrição da etapa: Termo firmado Em fase inicial de execução e monitoramento
Próxima etapa	**Fase 1.3:** Execução das ações pactuadas entre a Secretaria da Mulher e o MTG. **Fase 1.4:** Revisão semestral das atividades e atualização dos cronogramas de cooperação. **Meta 2** – Resultados e divulgação **Fase 2.1:** Sistematização, consolidação e divulgação dos resultados alcançados, com produção de pelo menos cinco produtos/resultados da cooperação. O plano foi estruturado para execução ao longo de 60 meses (5 anos), de 2026 a 2031, com acompanhamento contínuo e reavaliações semestrais.
Orçamento	**Fonte do recurso:** Não se aplica.
Pontos críticos e riscos	Dependência da manutenção do interesse institucional e da capacidade operacional dos partícipes para execução das ações pactuadas.

	Risco de descontinuidade das atividades em caso de alterações institucionais, administrativas ou orçamentárias das organizações envolvidas. Desafios relacionados à ampliação da capilaridade territorial das iniciativas e ao alcance dos públicos prioritários.
Recomendações	Alinhamento permanente entre os objetivos da parceria e as prioridades estratégicas da política estadual para as mulheres. Articulação contínua entre a Secretaria da Mulher, o MTG e demais parceiros estratégicos para viabilizar ações integradas de formação, sensibilização e promoção de direitos. Monitoramento sistemático dos resultados alcançados para demonstrar a efetividade das ações desenvolvidas.

18. Acordo de Cooperação entre a Secretaria da Mulher e FIDENE / UNIJUÍ

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (FIDENE), mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), para colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Processo SEI nº 26/2401-9000114-7**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras	FINEDE/UNIJUÍ
Objetivo	Promover a colaboração e o intercâmbio de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências para a promoção dos direitos das mulheres e o enfrentamento à violência de gênero. A parceria não prevê transferência de recursos financeiros e possui vigência de 60 meses.
Justificativa	O Acordo se justifica pela necessidade de fortalecer a integração entre o poder público e a universidade por meio da colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão. A iniciativa propiciará gerar conhecimentos e evidências que subsidiem a formulação e a qualificação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das

	mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero, além de aprimorar os serviços prestados à comunidade. A parceria tem como escopo o diagnóstico de protocolos de atuação na Rede de Proteção da Mulher com o objetivo de verificar as questões regionais que devam ser consideradas e propor fluxos e protocolos de atuação específicos.
Principais instrumentos	Acordo de Cooperação FPE nº 1089/2026, entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (FIDENE), mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).
Público-alvo e abrangência	Público-alvo principal: gestores, técnicos, pesquisadores, estudantes e a comunidade envolvida nas ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero. A abrangência é todo o território estadual.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos são os profissionais e instituições envolvidos na execução dos projetos de pesquisa, ensino e extensão. Como beneficiárias finais e indiretas, destacam-se as mulheres e a comunidade atendidas pelas políticas e serviços públicos aprimorados a partir dos resultados da parceria.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Acordo de Cooperação firmado, súmula publicada em 30/04/2026.
Atualmente em fase de execução e monitoramento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Desenho inicial executado e pesquisa em planejamento.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** **Etapa 1.3:** Realização das ações definidas entre as partes – **Meses 01 ao 60** **Etapa 1.4:** Reanálise semestral e elaboração de novos cronogramas – Meses 06, 12, 18, 24, 30, 36, 42, 48, 4 e 60 **Etapa 2.1:** Sistematização, consolidação, apresentação e divulgação dos resultados finais- Mês 60
Orçamento	Fonte do recurso: Não se aplica.
Pontos críticos e riscos	Dependência da manutenção do interesse institucional e da disponibilidade técnica das partes para execução das atividades previstas no acordo. Risco de descontinuidade de pesquisas, estudos ou ações formativas em razão de alterações institucionais, administrativas ou orçamentárias. Desafios relacionados à disseminação dos resultados das pesquisas e à transferência do conhecimento para gestores, profissionais da rede e municípios.

	Dependência da articulação contínua entre a Secretaria da Mulher, a universidade e demais parceiros para viabilizar ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Recomendações	Manter e fortalecer a cooperação institucional com a FIDENE/UNIJUÍ, reconhecendo a importância da produção de conhecimento científico para a qualificação das políticas públicas para as mulheres. Estimular o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, diagnósticos, estudos e avaliações voltados ao enfrentamento da violência contra as mulheres e à promoção da igualdade de gênero. Promover a utilização dos resultados produzidos pela parceria na formulação, monitoramento e aperfeiçoamento das ações da Secretaria da Mulher. Fortalecer a integração entre a universidade, os Organismos de Políticas para as Mulheres, os Centros de Referência da Mulher e demais serviços da rede de proteção. Assegurar a sistematização e a publicação e divulgação dos resultados produzidos no âmbito da cooperação, contribuindo para a construção de evidências e para a difusão de boas práticas no Estado. Avaliar periodicamente os resultados e impactos da parceria, estabelecendo indicadores que permitam mensurar sua contribuição para o aprimoramento das políticas públicas voltadas às mulheres.

19. Acordo de Cooperação entre Secretaria da Mulher e a EMATER/RS-ASCAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher (SDM) e a EMATER/RS-ASCAR para o Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio. **Processo SEI nº 26/2401-9000358-1**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)

Órgãos e entidades parceiras (se houver)	EMATER/RS
Objetivo	Promover ações integradas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente ao feminicídio, por meio de capacitações, palestras, oficinas, campanhas educativas e fortalecimento da rede de proteção, com foco nas mulheres do meio rural e em situação de vulnerabilidade. Essa parceria visa fortalecer a prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres, especialmente o feminicídio, por meio da integração institucional e da atuação nos territórios rurais. A cooperação amplia o alcance das campanhas e ações de conscientização, fortalece as redes de proteção, promove a troca de informações e estratégias entre os órgãos e contribui para a efetividade das políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres.
Justificativa	Com essa aproximação é possível aumentar o acesso de informações às mulheres rurais, haja vista a proximidade dos extensionistas e trabalhadores da EMATER destas comunidades.
Principais instrumentos	Acordo de Cooperação FPE nº 2713/2026, entre a Secretaria de Estado da Mulher (SDM) e a EMATER/RS-ASCAR
Público-alvo e abrangência	**Público-alvo:** mulheres rurais, mulheres quilombolas, mulheres indígenas, agricultoras familiares, mulheres em situação de vulnerabilidade social, grupos produtivos femininos, povos e comunidades tradicionais, além de empregados(as) da EMATER. **Abrangência:** atuação em todo o território do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Mulheres rurais e em situação de vulnerabilidade social, incluindo agricultoras familiares, mulheres indígenas, quilombolas e integrantes de grupos produtivos femininos, bem como técnicos e extensionistas da EMATER/RS capacitados para atuar na prevenção e no enfrentamento da violência contra as mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Acordo de Cooperação firmado, com súmula publicada no DOE em 12/08/2026.
Esse Acordo de Cooperação encontra-se em fase de execução e monitoramento.
Jornadas de formação para multiplicadoras de prevenção às violências contra as mulheres executadas.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	Status: [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento Descrição da etapa: Realizadas oficinas online com a participação dos extensionistas da EMATER, atingindo um público de aproximadamente 3 mil pessoas. Em execução, capacitações presenciais nos municípios de Restinga Seca, Bagé, Farroupilha, Santa Rosa, Ijuí, Araricá,

	Encantado, Frederico Westphalen, Soledade, Erechim, Passo Fundo, Pelotas e Porto Alegre, com previsão de 1.343 vagas.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Processo encaminhado para fins de monitoramento. **Etapa 1.2 - Palestras, oficinas e capacitações (lives, capacitações e orientação técnica):** execução do Mês 1 ao Mês 60. Em execução. **Etapa 1.3 - Apoio a grupos e iniciativas femininas (oficinas presenciais e ações de conscientização):** execução do Mês 1 ao Mês 60. **Etapa 2.1 - Relatórios periódicos e avaliação das ações:** execução do Mês 6 ao Mês 60, com previsão de entrega de ao menos 5 produtos.
Orçamento	Fonte do recurso: Não envolve repasse de recursos financeiros
Pontos críticos e riscos	Dependência da adesão e disponibilidade dos municípios para mobilização dos participantes e execução das atividades de formação. Desafios relacionados à continuidade das ações de capacitação diante da alta rotatividade de profissionais das redes locais. Necessidade de alinhamento dos conteúdos formativos às especificidades territoriais e às diferentes capacidades institucionais dos municípios. Risco de baixa incorporação prática dos conhecimentos adquiridos caso não haja acompanhamento posterior às capacitações.
Recomendações	Manter e fortalecer a parceria com a EMATER/RS-Ascar como estratégia de interiorização das políticas para as mulheres e de fortalecimento das redes locais de prevenção e enfrentamento à violência. Implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos impactos das capacitações junto aos municípios participantes. Estimular a formação continuada das equipes municipais, promovendo atualizações periódicas sobre políticas para as mulheres, prevenção das violências e funcionamento da Rede Lilás. Produzir e disponibilizar materiais de apoio que permitam a replicação dos conteúdos pelas equipes locais. Fortalecer a articulação entre os participantes capacitados, os Organismos de Políticas para as Mulheres, os Centros de Referência da Mulher e os demais serviços da rede de proteção.

20. Termo de Cooperação entre a Secretaria da Mulher e o CREA-RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) para promoção da equidade de gênero e fortalecimento da participação feminina nas áreas tecnológicas. **Processo SEI nº 26/2401-9000143-0**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)
Objetivo	Desenvolver ações conjuntas voltadas à promoção da equidade de gênero, qualificação profissional, autonomia econômica das mulheres, fortalecimento da presença feminina nas áreas tecnológicas e apoio às políticas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.
Justificativa	A parceira se justifica por fortalecer a equidade de gênero e ampliar a participação das mulheres nas áreas de engenharia, agronomia e geociências, setores ainda marcados pela predominância masculina. A cooperação também é importante por apoiar políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, por meio de campanhas, capacitações, eventos e ações conjuntas. A integração entre o CREA-RS e a Secretaria da Mulher permitirá ampliar o alcance dessas iniciativas, fortalecer redes de apoio e promover maior autonomia, valorização e igualdade de oportunidades para as mulheres no Rio Grande do Sul.
Principais instrumentos	Acordo de Cooperação FPE nº 982/2026, entre a Secretaria de Estado da Mulher (SDM) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)
Público-alvo e abrangência	Público-alvo: mulheres, estudantes, profissionais e a sociedade em geral, promovendo a valorização feminina, a igualdade de oportunidades e o enfrentamento à violência contra a mulher. A parceria possui abrangência estadual.
Beneficiários diretos	As beneficiárias diretas são mulheres profissionais e estudantes das áreas de engenharia, agronomia e geociências, profissionais vinculados ao CREA-RS e participantes das ações de promoção da equidade de gênero, autonomia profissional e prevenção da violência contra a mulher no Estado do Rio Grande do Sul.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Acordo de Cooperação firmado, com súmula publicada no DOE em 18/05/2026.
Esse Acordo de Cooperação encontra-se em fase de execução e monitoramento.
Formação executada para profissionais engenheiros e técnicos de segurança do trabalho vinculados ao CREA, com aproximadamente 100 participantes.
Atividade alusiva ao fortalecimento da autonomia feminina na Expointer 2026.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	Status: [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento Descrição da etapa: Atualmente em fase de execução e monitoramento.
Próxima etapa	Descrição da próxima etapa: Processo encaminhado para fins de monitoramento. **Etapas 1.1 a 1.4 (planejamento, execução e monitoramento):** Mês 1 ao Mês 60. **Etapa 2.1 (campanhas e conscientização):** Mês 1 ao Mês 60. **Etapa 3.1 (eventos e seminários):** Mês 1 ao Mês 60. **Etapa 4.1 (capacitações):** Mês 1 ao Mês 60. **Etapa 5.1 (sistematização e divulgação dos resultados):** Mês 6 ao Mês 60.
Orçamento	Não envolve repasse de recursos financeiros
Pontos críticos e riscos	Dependência da manutenção do engajamento institucional dos partícipes para execução das ações previstas no acordo de cooperação. Necessidade de articulação permanente entre a política para as mulheres e os órgãos de fiscalização e regulamentação profissional para garantir a efetividade das iniciativas desenvolvidas. Risco de descontinuidade das atividades em decorrência de alterações de prioridades institucionais, administrativas ou orçamentárias. Desafios para ampliar o alcance territorial das ações conjuntas e garantir a participação dos profissionais vinculados ao Sistema CREA em todas as regiões do Estado. Necessidade de monitoramento dos resultados alcançados e de demonstração dos impactos das ações junto aos públicos beneficiários. Dependência da integração com outras políticas públicas e instituições parceiras para potencializar os resultados da cooperação.
Recomendações	Manter e fortalecer a cooperação institucional com o CREA-RS, ampliando sua contribuição para a promoção dos direitos das mulheres e para a prevenção das diversas formas de violência e discriminação.

	Desenvolver ações conjuntas de formação, sensibilização e capacitação voltadas aos profissionais vinculados ao Sistema CREA. Instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica das ações executadas no âmbito da cooperação. Buscar a ampliação de iniciativas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à valorização da participação das mulheres nas áreas tecnológicas e ao enfrentamento das desigualdades de gênero nos ambientes profissionais. Ampliar a divulgação das ações desenvolvidas pela parceria, fortalecendo sua visibilidade e alcance junto aos profissionais, municípios e instituições parceiras. Preservar e sistematizar os produtos, materiais e boas práticas produzidos no âmbito da cooperação, favorecendo sua replicação e aperfeiçoamento em futuras iniciativas.

21. Termo de Cooperação entre a Secretaria da Mulher e o CREFITO-5

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região (CREFITO-5) para elaboração e divulgação do Guia de Boas Práticas para identificação e atendimento de mulheres em situação de violência. **Processo SEI nº 26/2401-9000092-2**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	CREFITO-5
Objetivo	Elaborar, revisar e divulgar Guia de Boas Práticas voltado à capacitação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na identificação de sinais de violência contra mulheres e no atendimento qualificado às vítimas.
Justificativa	O programa se justifica pela necessidade de qualificar fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para identificar, acolher e encaminhar adequadamente mulheres em situação de violência doméstica, um grave problema de saúde pública e social. Esses profissionais ocupam posição estratégica no atendimento e acompanhamento das vítimas, mas muitas vezes não dispõem

	de orientação técnica específica para essa atuação. Assim, a elaboração do Guia de Boas Práticas visa fortalecer a capacitação profissional, aprimorar a articulação com a rede de proteção e contribuir para um atendimento mais qualificado e humanizado. A iniciativa conta com a expertise do CREFITO-5 e está alinhada às políticas da Secretaria da Mulher para o enfrentamento da violência contra a mulher.
Principais instrumentos	Acordo e Cooperação FPE nº 516/2026, entre a Secretaria da Mulher (SDM) e o CREFITO-5
Público-alvo e abrangência	**Público-alvo**: fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e estudantes para identificar, acolher e encaminhar mulheres em situação de violência doméstica. O programa tem alcance estadual.
Beneficiários diretos	Serão beneficiados diretamente os profissionais e estudantes da área, em função da qualificação profissional promovida. De forma indireta, se beneficiarão as mulheres vítimas de violência doméstica atendidas por esses profissionais nos serviços de saúde do Estado.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Acordo de Cooperação firmado, com súmula publicada no DOE em 02/07/2026.
Esse Acordo de Cooperação encontra-se em fase de execução e monitoramento.
Guia de Boas Práticas escrito e revisado para elaboração da versão final.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento Descrição da etapa: Versão final do Guia de Boas Práticas em execução.
Próxima etapa	Descrição da próxima etapa: Processo encaminhado para fins de monitoramento. **Etapa 4 – Diagramação e revisão final:** realizada durante a vigência de 6 meses do projeto. **Etapa 5 – Publicação e divulgação:** concluída dentro da vigência de 6 meses do projeto.
Orçamento	Fonte do recurso: Não se aplica.
Pontos críticos e riscos	Dependência da manutenção do compromisso institucional entre a Secretaria da Mulher e o CREFITO para execução continuada das ações previstas no acordo de cooperação. Necessidade de alinhamento permanente entre as estratégias da política para as mulheres e a atuação dos profissionais representados pelo Conselho. Risco de descontinuidade das ações em decorrência de mudanças de gestão, redefinição de prioridades institucionais ou limitações operacionais dos partícipes.

	Desafios para ampliar a participação dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional em iniciativas de prevenção das violências e promoção dos direitos das mulheres. Dificuldade de mensuração dos impactos da cooperação sobre a qualificação do atendimento prestado às mulheres nos diversos serviços de saúde e assistência. Dependência de ações permanentes de sensibilização e capacitação para assegurar a incorporação da perspectiva de gênero nas práticas profissionais.
Recomendações	• Manter e fortalecer a cooperação institucional com o CREFITO, ampliando sua participação nas estratégias estaduais de promoção dos direitos das mulheres e enfrentamento das violências. • Desenvolver ações conjuntas de formação e educação continuada voltadas aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, com foco na identificação de situações de violência, acolhimento qualificado e encaminhamento à rede de proteção. • Elaborar materiais técnicos e orientativos para qualificar a atuação dos profissionais diante de situações de violência doméstica e familiar. • Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da cooperação, permitindo aferir alcance e resultados. • Ampliar a divulgação da parceria e das iniciativas dela decorrentes junto aos municípios, instituições de saúde e profissionais registrados no Conselho. • Buscar a inclusão do tema da prevenção da violência contra as mulheres e da promoção da igualdade de gênero em eventos, congressos e atividades formativas promovidas pelo CREFITO. • Preservar e sistematizar os produtos, metodologias e boas práticas produzidos no âmbito da cooperação, favorecendo sua continuidade e replicação em futuras ações.

22. Termo de Cooperação entre a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Segurança Pública

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS) para compartilhamento de informações destinadas à elaboração de políticas públicas de proteção às mulheres. **Processo SEI nº 23/2159-0000536-6**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação

	interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM)
Órgãos e entidades parceiras	SSP/RS
Objetivo	Compartilhar informações entre os partícipes para subsidiar o diagnóstico, a formulação e o fortalecimento de políticas públicas de proteção social, com foco na proteção das mulheres, especialmente em casos de feminicídio, lesão corporal, ameaça e estupro, incluindo dados relativos a medidas protetivas de urgência e monitoramento eletrônico de agressores, observada a confidencialidade e o uso exclusivo das informações para as finalidades previstas no Plano de Trabalho.
Justificativa	A prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres exigem atuação articulada entre os diversos órgãos responsáveis pela garantia de direitos, especialmente aqueles vinculados à proteção, acolhimento e responsabilização dos autores de violência. Nesse contexto, a integração entre a Secretaria da Mulher e a Secretaria da Segurança Pública constitui estratégia fundamental para o fortalecimento da Rede Lilás e para o aprimoramento das respostas estatais destinadas às mulheres em situação de violência, assegurando maior efetividade na proteção, no acesso aos serviços e na prevenção de novas ocorrências. O Termo de Cooperação foi concebido a partir do reconhecimento de que a violência contra as mulheres demanda intervenções coordenadas, baseadas no compartilhamento de informações, na integração de fluxos institucionais e na atuação conjunta das políticas de proteção social e segurança pública. A cooperação busca qualificar a articulação entre os órgãos vinculados à segurança pública e a rede de proteção às mulheres, favorecendo a construção de estratégias comuns de prevenção, monitoramento, capacitação e atendimento, com foco na redução dos riscos de revitimização e no fortalecimento da proteção integral.
Principais instrumentos	Termo de Cooperação FPE nº 2841/2026, entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS)
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo ações de diagnóstico, monitoramento e formulação de políticas públicas de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher.
Beneficiários diretos	Mulheres em situação de violência no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente aquelas envolvidas em ocorrências de feminicídio (consumado e tentado), lesão corporal, ameaça e estupro, bem como beneficiárias de medidas protetivas de urgência.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Acordo de Cooperação firmado, com súmula publicada no DOE em 02/07/2026.
Esse Acordo de Cooperação encontra-se em fase de execução e monitoramento.
Fluxo de informações acontecendo entre as partes, quando necessário, respeitados os cuidados estabelecidos

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento Descrição da etapa: Súmula publicada no DOE N°160 pág 79 Está na SSP/DG em 19/08 Fluxo de informações acontecendo entre as partes, quando necessário, respeitados os cuidados estabelecidos.
Próxima etapa	Manter fluxo de informações acontecendo entre as partes, quando necessário, respeitados os cuidados estabelecidos.
Orçamento	Fonte de recurso: Não se aplica
Pontos críticos e riscos	Dependência da manutenção do alinhamento institucional entre a Secretaria da Mulher e a Secretaria da Segurança Pública para a execução das ações conjuntas previstas no termo de cooperação. Necessidade de integração permanente entre os sistemas, fluxos e protocolos de atendimento para assegurar respostas céleres e coordenadas às situações de violência contra as mulheres. Risco de descontinuidade ou redução da efetividade das ações em decorrência de alterações administrativas, mudanças de gestão ou redefinição de prioridades institucionais. Desafios relacionados ao compartilhamento seguro de informações e à compatibilização de procedimentos entre os órgãos envolvidos, observada a legislação de proteção de dados. Necessidade de capacitação contínua dos profissionais que atuam na ponta do atendimento, especialmente diante da rotatividade de equipes.
Recomendações	Manter e fortalecer o Termo de Cooperação como instrumento estratégico de integração entre as políticas de proteção às mulheres e segurança pública. Consolidar fluxos de trabalho, protocolos e mecanismos de articulação interinstitucional voltados à prevenção, identificação e atendimento das situações de violência contra as mulheres. Aperfeiçoar mecanismos de comunicação e encaminhamento entre os serviços especializados de atendimento às mulheres e os órgãos da segurança pública.

	Realizar avaliações periódicas da cooperação, identificando resultados alcançados, desafios operacionais e oportunidades de expansão das ações integradas.

23. Termo de Cooperação entre Secretaria da Mulher e SENAC/RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Sul (SENAC/RS) para ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e promoção da autonomia feminina. **Processo SEI nº 26/2401-9000522-3**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RS)
Objetivo	Desenvolver ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres, promoção da autonomia feminina e fortalecimento das políticas públicas para as mulheres. A parceria prevê a oferta de vagas gratuitas em cursos profissionalizantes, cursos autoinstrucionais, apoio a campanhas de conscientização, instalação de Bancos Vermelhos e realização de ações educativas e formativas, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Justificativa	A parceria entre a Secretaria de Estado da Mulher e o SENAC-RS justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente diante da persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho e dos elevados índices de violência, incluindo os feminicídios. A ampla presença territorial e a capacidade de mobilização do SENAC-RS permitem ampliar o alcance das campanhas, capacitações e ações educativas da Secretaria, promovendo maior conscientização, fortalecimento da rede de proteção e qualificação profissional das mulheres, contribuindo para sua autonomia e inclusão social.
Principais instrumentos	Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Sul (SENAC/RS) - Em construção.
Público-alvo e abrangência	O público-alvo da parceria compreende mulheres gaúchas, com atenção especial às trabalhadoras dos setores de comércio, bens, serviços e turismo, além de empresas, estudantes e

	comunidades alcançadas pelas ações educativas e de prevenção. A abrangência é estadual, contemplando diferentes regiões do Rio Grande do Sul, por meio da rede de unidades do SENAC-RS, o que permite ampliar a divulgação de campanhas, a oferta de capacitações e cursos gratuitos, fortalecendo a proteção e a promoção dos direitos das mulheres em todo o Estado.
Beneficiários diretos	As principais beneficiárias diretas são as mulheres gaúchas, em especial as trabalhadoras e aquelas que poderão acessar ações de conscientização, proteção e qualificação profissional promovidas pela parceria.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Esta parceria com o SENAC/RS está em fase de planejamento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** o Plano de Trabalho encontra-se em fase de construção. A parceria prevê a oferta de vagas gratuitas em cursos profissionalizantes, cursos autoinstrucionais, apoio a campanhas de conscientização, instalação de Bancos Vermelhos e realização de ações educativas e formativas
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Decorrerá das ações específicas a serem definidas no Plano de Trabalho.
Orçamento	Não envolve repasse de recursos financeiros
Pontos críticos e riscos	• Necessidade de conclusão e formalização do instrumento de cooperação. • Dependência do alinhamento institucional permanente entre a Secretaria da Mulher e o SENAC/RS para implementação das ações previstas. • Desafios relacionados à mobilização e permanência das mulheres participantes dos cursos e atividades ofertadas. • Dependência de capacidade operacional e disponibilidade de recursos para ampliação territorial das ações. • Risco de descontinuidade das ações em decorrência de alterações institucionais, administrativas ou orçamentárias das entidades envolvidas.
Recomendações	Integrar a cooperação às estratégias do Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres e às iniciativas de fortalecimento da autonomia econômica feminina. Estabelecer mecanismos de monitoramento dos cursos, capacitações e demais atividades desenvolvidas, com avaliação periódica dos resultados alcançados.

24. Termo de Cooperação entre a Secretaria da Mulher e SESC/RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Rio Grande do Sul (SDM) e o Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul (SESC/RS) para ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. **Processo SEI nº 26/2401-9000521-5**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul), que estabelece a promoção da articulação interinstitucional e interfederativa, o fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres, a capacitação continuada dos agentes envolvidos na execução das políticas públicas para as mulheres e o acompanhamento das ações e estratégias vinculadas ao Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul (SESC/RS)
Objetivo	Desenvolver ações conjuntas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, promoção da cultura de paz e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres.
Justificativa	A parceria entre a Secretaria de Estado da Mulher e o SESC/RS busca ampliar as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no Rio Grande do Sul, especialmente junto às trabalhadoras do comércio, serviços e turismo. A iniciativa se fundamenta na persistência das desigualdades de gênero e nos elevados índices de violência contra as mulheres, incluindo os casos de feminicídio. Com a ampla capilaridade e capacidade de mobilização do SESC/RS, a cooperação permitirá fortalecer campanhas, ações educativas e de conscientização, ampliando o alcance das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres em todo o Estado.
Principais instrumentos	Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher (SDM) e o Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul (SESC/RS) - Em Construção
Público-alvo e abrangência	Público-alvo: mulheres, especialmente trabalhadoras dos setores de comércio, serviços e turismo, além de empresas, comunidades e público participante das ações promovidas pelo SESC/RS e pela Secretaria de Estado da Mulher. Abrangência: estadual, com atuação em diversas regiões do Rio Grande do Sul, aproveitando a rede de unidades do SESC/RS para ampliar o alcance das campanhas, capacitações, eventos e ações de conscientização e prevenção à violência contra as mulheres.
Beneficiários diretos	As beneficiárias diretas são as mulheres e a população atendida pelas unidades do Sesc/RS, que terão acesso a informações,

	campanhas e atividades voltadas à prevenção da violência de gênero e à promoção dos direitos das mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Esta parceria com o SESC/RS encontra-se em fase de planejamento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** o Plano de Trabalho encontra-se em fase de construção. A parceria prevê campanhas educativas, eventos de sensibilização, instalação de Bancos Vermelhos e outras ações de conscientização, sem transferência de recursos financeiros entre as instituições. Os resultados esperados incluem a ampliação do acesso à informação, sensibilização da sociedade, fortalecimento da rede de proteção, qualificação de profissionais e maior engajamento comunitário no enfrentamento ao feminicídio.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Decorrerá das ações específicas a serem definidas no Plano de Trabalho.
Orçamento	Não envolve repasse de recursos financeiros
Pontos críticos e riscos	• Necessidade de conclusão e formalização do instrumento de cooperação. • Dependência do alinhamento institucional permanente entre a Secretaria da Mulher e o SESC/RS para implementação das ações previstas. • Desafios relacionados à mobilização e permanência das mulheres participantes das atividades ofertadas. • Dependência de capacidade operacional e disponibilidade de recursos para ampliação territorial das ações. • Risco de descontinuidade das ações em decorrência de alterações institucionais, administrativas ou orçamentárias das entidades envolvidas.
Recomendações	Integrar a cooperação às estratégias do Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres e às iniciativas de fortalecimento da autonomia econômica feminina. Estabelecer mecanismos de monitoramento dos cursos, capacitações e demais atividades desenvolvidas, com avaliação periódica dos resultados alcançados.

25. Programa de Empregabilidade para Mulheres em Situação de Violência

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Empregabilidade para mulheres em situação de violência
Base legal	Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023 Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2025 Decreto 58.674, de 16 de março de 2026
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras	SPGG CELIC E FGTAS
Objetivo	Estabelecer diretrizes e procedimentos para a operacionalização do fluxo de encaminhamento, inserção laboral, acompanhamento e monitoramento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou de gênero.
Justificativa	A autonomia econômica constitui um dos principais fatores de proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, contribuindo para o rompimento dos ciclos de violência e para a construção de condições seguras de vida e independência. Entretanto, mulheres em situação de violência frequentemente enfrentam dificuldades de inserção e permanência no mercado de trabalho, em razão da vulnerabilidade social, da dependência financeira e das consequências decorrentes das violências sofridas. Nesse contexto, a construção da Instrução Normativa Conjunta SDM/SPGG/FGTAS nº 01/2026 representa importante avanço na implementação de políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres, mediante a criação de procedimentos padronizados para encaminhamento, intermediação laboral, monitoramento e reserva de vagas em contratos administrativos.
Principais instrumentos	Instrução Normativa Conjunta SDM/SPGG/FGTAS nº 01/2026
Público-alvo e abrangência	Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, com foco na promoção da autonomia econômica e inserção no mercado de trabalho por meio de vagas reservadas em contratos da Administração Pública.
Beneficiários diretos	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar atendidas pela rede de proteção e encaminhadas para vagas em contratos da Administração Pública.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Instrução Normativa Conjunta SDM/SPGG/FGTAS nº 01/2026 construída e publicada.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Operacionalização da reserva de vagas a partir da publicação da IN Conjunta SDM/SPGG/FGTAS nº 01/2026 Construção do módulo “reserva de vagas” no Sistema de Proteção à Mulher, para encaminhamento de candidatas às vagas disponíveis para mediação vaga/candidata junto à FGTAS
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Efetivação da contratação de mulheres vítimas de violência pelas empresas contratadas pelo Estado e União Monitoramento da manutenção de ocupação das vagas reservadas Treinamento para fiscais e gestores de contratos para monitoramento e gestão das vagas reservadas
Orçamento	Não envolve repasse de recursos financeiros
Pontos críticos e riscos	Fiscalização para que empresas cumpram a reserva de vagas previstas na regulamentação. Desafios relacionados à identificação, encaminhamento e acompanhamento das beneficiárias sem comprometer sua segurança e privacidade. Necessidade de observância rigorosa das normas de proteção de dados pessoais e preservação do sigilo das mulheres atendidas. Possibilidade de dificuldades para preenchimento imediato das vagas reservadas concomitante à implementação da política.
Recomendações	Manter o acompanhamento da implementação da Instrução Normativa e promover avaliações periódicas de sua efetividade. Fortalecer a articulação entre Secretaria da Mulher, SPGG, FGTAS, rede de proteção e órgãos contratantes para garantir a adequada execução dos fluxos estabelecidos. Desenvolver ações de sensibilização junto às empresas contratadas e aos órgãos públicos envolvidos na operacionalização da reserva de vagas. Produzir e monitorar indicadores relacionados ao encaminhamento, contratação e permanência das beneficiárias no mercado de trabalho.

26. Espaço Lilás e Sala Lilás

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Espaço Lilás e Sala Lilás
Base legal	Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026, que institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres; Decreto Estadual nº 58.683, de 23 de março de 2026, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria da Mulher; e demais normativos relacionados à proteção, promoção de direitos e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou de gênero.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (DEVCM) Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)
Órgãos e entidades parceiras	Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR); Emater/RS-Ascar; municípios, organismos municipais de políticas para as mulheres participantes da programação; instituições integrantes da rede de proteção às mulheres e outras secretarias parceiras.
Objetivo	Estruturar espaços fixos ou temporários de conscientização, prevenção, acolhimento, orientação e enfrentamento da violência contra as mulheres, ampliando o acesso às informações, aos serviços especializados e aos canais oficiais de proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou de gênero, especialmente no contexto das mulheres do meio rural.
Justificativa	O Espaço Lilás e a Sala Lilás foram concebidos como ação estratégica de promoção dos direitos das mulheres e fortalecimento da rede de proteção, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar ou de gênero, a disseminação de informações sobre direitos e serviços disponíveis e a ampliação do acesso ao acolhimento e à orientação, especialmente para mulheres do meio rural e da agricultura familiar.
Principais instrumentos	Ação direta da SDM, em colaboração com os demais órgãos do Estado.
Público-alvo e abrangência	Mulheres de todo o Estado que acompanham as rodas de conversa sobre relações saudáveis e prevenção da violência contra as mulheres com dinâmicas participativas e atividades educativas.
Beneficiários diretos	Mulheres de todo o Estado do Rio Grande do Sul

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Divulgação dos serviços da rede estadual de proteção;
- Acolhimento e escuta qualificada;
- Encaminhamento de casos à rede de atendimento quando necessário;
- Distribuição de materiais informativos;
- Articulação com instituições parceiras da área de desenvolvimento rural e proteção às mulheres.

- As primeiras ações atenderam mulheres frequentadoras da Expointer que participaram das atividades realizadas no Espaço Lilás. Foram 10 rodas de conversa realizadas e plantão na Sala Lilás durante os dias de Expointer.
- 1º Espaço Lilás instalado no Pavilhão da Agricultura Familiar da 49ª Expointer.
- Canais oficiais de atendimento e denúncia divulgados (incluindo Brigada Militar (190), Central de Atendimento à Mulher (180), Disque-Denúncia (181) e Escuta Lilás)

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa: Status: Encerramento**. Ação concluída durante a Expointer 2026, com planejamento de continuidade em outros eventos e municípios
Próxima etapa	**Status:** planejamento das próximas inserções de Espaço Lilás e Sala Lilás.
Orçamento	**Fonte de recursos: Não se aplica**
Pontos críticos e riscos	Manutenção da parceria entre SDM, SDR e Emater; disponibilidade de equipe; planejamento antecipado da estrutura; garantia de recursos para continuidade da ação
Recomendações	Novas parcerias com outras secretarias e orgãos. institucionalizar o Espaço Lilás e a Sala Lilás como ação permanente da SDM; fortalecer o atendimento inclusive às mulheres rurais; ampliar indicadores de monitoramento; expandir ações educativas e preventivas;
Mais informações	O **Espaço Lilás** integrou a programação oficial do Agosto Lilás 2026 e da 49ª Expointer, realizada no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio, como ação institucional da Secretaria da Mulher destinada à promoção dos direitos das mulheres, à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres e à divulgação da rede estadual de proteção. Desenvolvida no Pavilhão da Agricultura Familiar, a iniciativa contemplou ações de orientação, sensibilização e educação para os direitos, com divulgação dos canais oficiais de denúncia e dos serviços especializados de atendimento, contribuindo para fortalecer a presença institucional da Secretaria da Mulher, ampliar a disseminação de informações sobre a rede de proteção e aproximar as políticas públicas estaduais do público da feira, especialmente das mulheres do meio rural. Imagem do Espaço Lilás na Expointer:

	

27. Materiais Informativos e de Apoio aos Municípios, à Rede de Proteção e à População.

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Materiais Informativos e de Apoio aos Municípios, à Rede de Proteção e à População.
Base legal	• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; • Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); • Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará); • Lei Estadual nº 15.988/2023; • Normativas, protocolos e instrumentos institucionais relacionados às políticas públicas para as mulheres e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.
Unidade responsável	Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; • Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs); • Prefeituras Municipais; • Instituições integrantes da Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres; • Demais órgãos e entidades parceiras vinculados às políticas públicas para as mulheres. • OIM - Organização Internacional para Migrações

Objetivo	Produzir, atualizar e disponibilizar materiais informativos, orientativos e institucionais destinados aos municípios, à rede de proteção e atendimento às mulheres e à população em geral, contribuindo para a divulgação de direitos, serviços, programas, ações e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria da Mulher.
Justificativa	A disponibilização de materiais informativos constitui instrumento de apoio à implementação das políticas públicas para as mulheres, qualificando a atuação da rede de proteção, fortalecendo a orientação aos municípios e ampliando o acesso da população a informações sobre direitos, serviços e mecanismos de proteção.
Principais instrumentos	• Cartilha Lei Maria da Penha – 20 anos protegendo vidas; • Guia Estadual para Estruturação de Políticas para as Mulheres no Rio Grande do Sul; • Guia de Segurança para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar; • Guia Orientativo para Mulheres em Situações de Emergências Climáticas no Rio Grande do Sul; • Carta de Serviços da Rede de Proteção da Mulher RS; • Publicações digitais e impressas; • Conteúdos institucionais para canais digitais; • Materiais gráficos de apoio às campanhas e ações da Secretaria
Público-alvo e abrangência	**Público-alvo** • Organismos de Políticas para as Mulheres; • Gestores e equipes técnicas municipais; • Profissionais da rede de proteção e atendimento; • Instituições públicas e organizações da sociedade civil; • Mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade; • População em geral **Abrangência** Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Os materiais informativos e orientativos produzidos pela Secretaria da Mulher destinam-se aos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), gestores e equipes técnicas municipais, instituições integrantes da Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres, profissionais que atuam na promoção e garantia dos direitos das mulheres, mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade e à população em geral, contribuindo

	para a disseminação de informações, o fortalecimento da rede de proteção e a qualificação das políticas públicas para as mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Cartilha Lei Maria da Penha - 20 anos protegendo vidas
- Guia Estadual para Estruturação de Políticas para as Mulheres no Rio Grande do Sul.
- Guia de Segurança para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar
- Guia Orientativo Para Mulheres em Situações de Emergências Climáticas no RS

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa: Status: em execução**
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa**: Manter a disponibilização dos materiais informativos e orientativos e realizar atualizações de conteúdo quando necessário, em conformidade com as diretrizes institucionais e normativas vigentes **Quando**: Execução contínua. **Prazo:** Conforme demanda institucional.
Orçamento	**Fonte do recurso: não se aplica**
Pontos críticos e riscos	Não há pontos críticos ou riscos relevantes identificados para a continuidade da ação. Eventuais atualizações dos materiais informativos e orientativos deverão observar alterações normativas, institucionais e de conteúdo relacionadas aos serviços e às políticas públicas para as mulheres.
Recomendações	Assegurar a manutenção, a atualização e a disponibilização dos materiais informativos e orientativos, em conformidade com as diretrizes institucionais e as atualizações relacionadas às políticas públicas para as mulheres e aos serviços disponibilizados pela Secretaria da Mulher.
Mais informações	Cartilha Lei Maria da Penha - 20 anos protegendo vidas – https://mulher.rs.gov.br/upload/arquivos/202608/19145049-cartilha-maria-da-penha.pdf [mulher.rs.gov.br], [mulher.rs.gov.br] Guia Estadual para Estruturação de Políticas para as Mulheres no Rio Grande do Sul – disponível em Serviços e Informações da Secretaria da Mulher. [mulher.rs.gov.br] Guia de Segurança para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar – disponível em Serviços e Informações da Secretaria da Mulher. [mulher.rs.gov.br] Guia Orientativo Para Mulheres em Situações de Emergências Climáticas no RS – https://mulher.rs.gov.br/guia-emergencias-climaticas [mulher.rs.gov.br], [mulher.rs.gov.br]

	Carta de Serviços da Rede de Proteção da Mulher RS – https://www.mulher.rs.gov.br/carta-de-servicos [mulher.rs.gov.br] Portal da Secretaria da Mulher – https://www.mulher.rs.gov.br [mulher.rs.gov.br] Serviços e Informações da Secretaria da Mulher – https://www.mulher.rs.gov.br/servicos-e-informacoes [mulher.rs.gov.br]

28. Estratégia de Legado da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Estratégia de Legado da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027
Base legal	Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte): institui normas gerais sobre o esporte no Brasil, estabelece princípios de igualdade, inclusão e não discriminação e prevê ações voltadas à ampliação do acesso e da participação feminina nas práticas esportivas. Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul): estabelece diretrizes voltadas à promoção da igualdade de gênero, à ampliação da participação das mulheres em espaços de decisão e ao fortalecimento de políticas públicas para as mulheres. Lei Federal nº 14.986, de 25 de setembro de 2024: dispõe sobre medidas relacionadas à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027, estabelecendo o marco normativo nacional para organização do evento e suas ações associadas de legado.
Unidade responsável	Departamento de Articulação, Cuidado Integral e Promoção à Autonomia Econômica (DACIPAE)
Órgãos e entidades parceiras	Prefeitura de Porto Alegre
Objetivo	Fortalecer as políticas públicas de proteção, promoção da autonomia, igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra meninas e mulheres no Rio Grande do Sul, utilizando a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 como oportunidade para ampliar ações de prevenção, acolhimento, capacitação, conscientização e inclusão social e econômica, promovendo ambientes seguros, acessíveis e livres de discriminação, bem como consolidando um legado permanente de proteção e valorização dos direitos das mulheres.
Justificativa	A Estratégia de Legado da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 justifica-se pela oportunidade de utilizar a realização de um evento esportivo de alcance internacional como instrumento de transformação social, fortalecimento das políticas públicas para as mulheres e promoção da igualdade de gênero. O evento possibilita ampliar a visibilidade das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra meninas e mulheres, fortalecer a rede de proteção e acolhimento, promover a capacitação de profissionais, incentivar a autonomia econômica feminina e ampliar a conscientização da sociedade sobre os direitos das mulheres.

	Além disso, a estratégia busca consolidar protocolos, serviços, parcerias institucionais e modelos de atendimento que permaneçam após o torneio, transformando as ações desenvolvidas durante a Copa em avanços permanentes para a proteção, inclusão, valorização e promoção dos direitos das mulheres no Rio Grande do Sul. Espera-se que a Estratégia de Legado da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 contribua para o fortalecimento permanente das políticas públicas voltadas às mulheres, por meio da ampliação das ações de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, do fortalecimento da rede de proteção e acolhimento, da promoção da igualdade de gênero e da autonomia econômica feminina.
Principais instrumentos	Operação Ônibus Lilás COPA 2027, Protocolo de Prevenção ao Assédio e à Violência contra a Mulher, Capacitação sobre Igualdade de Gênero para Gestores e Trabalhadores da COPA 2027, incentivo ao Empreendedorismo Feminino e Programa de Empregabilidade de Mulher em Situação de Violência Doméstica e de Gênero, Campanha de Prevenção à Violência contra a Mulher (inclusive com foco no tráfico de pessoas e na exploração sexual)
Público-alvo e abrangência	Meninas e mulheres de todas as faixas etárias no Estado do Rio Grande do Sul, com especial atenção às mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência de gênero, atletas, estudantes, trabalhadoras, empreendedoras, turistas, lideranças comunitárias e participantes das atividades relacionadas à Copa do Mundo Feminina FIFA 2027. A estratégia também contempla gestores públicos, profissionais da rede de proteção, trabalhadores, voluntários e demais atores envolvidos na organização e execução do evento. Sua abrangência compreende a cidade-sede de Porto Alegre e os espaços vinculados à realização da Copa, incluindo estádio, Fan Fests e áreas de grande circulação de pessoas, bem como ações e iniciativas articuladas em âmbito estadual por meio da Rede Lilás e demais serviços de proteção e promoção dos direitos das mulheres.
Beneficiários diretos	Meninas e mulheres atendidas pelas ações desenvolvidas no âmbito da Estratégia de Legado da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, risco ou violência de gênero, bem como mulheres beneficiadas por iniciativas de acolhimento, orientação, prevenção, capacitação, empregabilidade e empreendedorismo. Também constituem beneficiários diretos as participantes das ações de conscientização e promoção de direitos, usuárias dos serviços da Rede de Proteção às Mulheres e aquelas alcançadas pelas atividades da Operação Ônibus Lilás, dos protocolos de prevenção ao assédio e à violência, das campanhas educativas e dos programas de autonomia econômica vinculados ao legado do evento.

- Reuniões de articulação e planejamento realizadas.
- Documento de Plano Local de Legado da Secretaria da Mulher construído.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** fase de planejamento e estruturação, com a identificação de prioridades, definição de iniciativas estratégicas e articulação entre os órgãos e parceiros envolvidos. Nesta etapa, estão sendo estabelecidos os objetivos, públicos beneficiários, ações prioritárias, indicadores de acompanhamento e mecanismos de governança necessários para garantir que os impactos da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027 se convertam em benefícios permanentes para meninas e mulheres, fortalecendo o futebol feminino, a inclusão social e a promoção da igualdade de gênero
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Concluir a elaboração do Plano de Legado mediante a definição das iniciativas prioritárias, estabelecimento de parcerias institucionais, detalhamento das ações a serem implementadas, definição dos indicadores de monitoramento e validação da governança responsável pela execução. Após essa fase, será iniciado o processo de implementação das ações previstas e o acompanhamento dos resultados esperados. Entre as principais entregas previstas estão a implementação da Operação Ônibus Lilás Copa 2027, a elaboração e aplicação do Protocolo de Prevenção ao Assédio e à Violência contra a Mulher, a realização de campanhas de conscientização e divulgação dos canais de denúncia, a capacitação de gestores, trabalhadores e voluntários para atuação com perspectiva de gênero e o desenvolvimento de iniciativas de empregabilidade e empreendedorismo para mulheres em situação de violência. Como resultados esperados, destacam-se a ampliação do acesso à informação e aos serviços de proteção, o fortalecimento da articulação entre os órgãos da rede de atendimento, a qualificação dos profissionais envolvidos, o aumento da conscientização da população sobre os direitos das mulheres e a consolidação de práticas, protocolos e estruturas que permaneçam após o evento como legado para o Estado do Rio Grande do Sul.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** **Orçamento empenhado até ago/2026:** **Orçamento liquidado até ago/2026:** **Orçamento LOA 2027:** **Fonte do recurso:**
Pontos críticos e riscos	Necessidade de garantir a articulação e a atuação integrada dos diversos órgãos e instituições envolvidos, assegurando

	fluxos de atendimento claros, comunicação eficiente e alinhamento entre os parceiros responsáveis pela execução das ações. Disponibilidade de recursos humanos, financeiros e operacionais para implementação das iniciativas previstas, a qualificação contínua das equipes envolvidas e a definição de mecanismos eficazes de governança e monitoramento. Descontinuidade das ações após a realização do evento, limitações orçamentárias, dificuldades de coordenação interinstitucional, insuficiência de equipes capacitadas para atendimento das demandas relacionadas à violência de gênero e à proteção das mulheres, bem como a possibilidade de baixa adesão dos parceiros estratégicos. Dificuldade de alcançar os diferentes públicos-alvo das campanhas de conscientização, a insuficiência dos fluxos de encaminhamento e proteção durante o evento e a incapacidade de transformar os protocolos, capacitações e estruturas implementadas em instrumentos permanentes de políticas públicas.
Recomendações	Fortalecer a governança da Estratégia de Legado por meio da definição clara de responsabilidades, fluxos de articulação e mecanismos de acompanhamento das ações previstas. Ampliar a integração entre a Secretaria da Mulher, os órgãos públicos, os municípios envolvidos, a rede de proteção e os parceiros institucionais, assegurando atuação coordenada antes, durante e após a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2027. Priorizar iniciativas com potencial de permanência, garantindo que os protocolos, capacitações, campanhas, estruturas de atendimento e mecanismos de proteção implementados durante o evento sejam incorporados de forma contínua às políticas públicas estaduais. Estabelecer indicadores de monitoramento e avaliação dos resultados, investir na qualificação permanente das equipes, ampliar as ações de comunicação e conscientização da população e fortalecer iniciativas voltadas à autonomia econômica das mulheres. Assegurar recursos e apoio institucional para a continuidade das ações após o torneio, de modo que o legado produzido contribua para o aprimoramento duradouro das políticas de prevenção à violência, promoção da igualdade de gênero e proteção dos direitos das mulheres no Rio Grande do Sul.

29. Plano Gaúcho de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (2025-2034)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Nome	Plano Gaúcho de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (2025-2034).
Base legal	Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, que institui os Planos de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estabelecendo diretrizes para sua elaboração, implementação, monitoramento e avaliação pelos entes federativos. Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023 (Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios): institui estratégia nacional voltada à prevenção das mortes violentas de mulheres por razões de gênero, orientando a atuação integrada dos entes federativos e a elaboração de ações estruturadas de prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): cria mecanismos para prevenir, coibir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo diretrizes para a integração das políticas públicas e para a atuação articulada dos órgãos governamentais e da rede de atendimento. Decreto Estadual nº 57.899, de 5 de dezembro de 2024, que institui o Comitê Rede Lilás, instância permanente de articulação, monitoramento e aprimoramento da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, responsável pelo acompanhamento dos fluxos interinstitucionais e pela implementação do Plano de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Decreto Estadual nº 58.651, de 4 de março de 2026, que altera a composição e a governança do Comitê Rede Lilás, atribuindo sua coordenação à Secretaria da Mulher. Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul): institui o programa estadual de proteção e promoção dos direitos das mulheres, fortalecendo a governança, a articulação interfederativa e a integração das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.
Unidade responsável	Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (DEVCM)
Órgãos e entidades parceiras	Comitê Gestor da Rede Lilás, por meio de seus representantes
Objetivo	O Plano constitui instrumento de coordenação interinstitucional voltado ao fortalecimento da capacidade do Estado de prevenir, identificar e responder às diferentes formas de violência contra as mulheres.
Justificativa	O Plano Gaúcho de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher constitui o importante instrumento de planejamento estratégico, coordenação e monitoramento das ações estaduais voltadas à prevenção da violência, proteção das mulheres, promoção da autonomia e fortalecimento da rede de atendimento. Elaborado

	em conformidade com a legislação federal e estruturado a partir de uma lógica intersetorial, o Plano reúne iniciativas de diferentes órgãos estaduais e instituições parceiras, permitindo a integração de esforços, a definição de metas comuns e o acompanhamento contínuo dos resultados alcançados. Com a criação da Secretaria da Mulher e a implementação do Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres, identificou-se a necessidade de atualização das metas originalmente estabelecidas para o período 2025-2034, incorporando novas políticas públicas, redefinindo indicadores e fortalecendo mecanismos de governança, monitoramento e avaliação. O processo de revisão em andamento busca assegurar maior aderência às prioridades atuais do Estado, ampliar a capacidade de mensuração dos resultados e consolidar uma agenda integrada de enfrentamento à violência contra as mulheres.
Principais instrumentos	Documento de consolidação, enviado ao Ministério da Mulher: Plano Gaúcho de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (2025-2034).
Público-alvo e abrangência	**Público-alvo estratégico:** Como público estratégico, o Plano abrange os órgãos governamentais, instituições do sistema de justiça, organismos de políticas para as mulheres e demais entidades integrantes da Rede Lilás, responsáveis pela formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações previstas. **Abrangência:** Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente aquelas em situação de risco ou vulnerabilidade; seus filhos, dependentes e familiares; os municípios e os serviços integrantes da Rede Lilás; e a sociedade gaúcha como um todo, beneficiada pelo fortalecimento das políticas de prevenção, proteção, atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

O Plano encontra-se vigente e em execução, com participação de órgãos estaduais, instituições governamentais, órgãos de controle e entidades parceiras.

Durante o exercício de 2026 foi iniciado processo de revisão e atualização das metas previamente pactuadas, envolvendo os responsáveis por sua execução.

Até o momento, foram incorporados novos projetos estratégicos, revisados indicadores, adequadas metas à nova estrutura institucional da Secretaria da Mulher e fortalecidos mecanismos de acompanhamento e transparência.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:**

	Durante as reuniões do Comitê, está sendo feita a atualização do Plano, que contempla, entre outros aspectos, a inclusão de novas iniciativas relacionadas à prevenção da violência, atenção aos homens, ampliação dos serviços especializados, proteção das mulheres em situação de risco, fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres, governança interfederativa e produção de dados para gestão baseada em evidências.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** O documento consolidado estará finalizado até dezembro de 2026.
Orçamento	**Fonte do recurso: não se aplica**
Pontos críticos e riscos	Necessidade de manutenção do engajamento e da participação ativa de todos os órgãos responsáveis pelas metas. Risco de desatualização periódica dos indicadores e informações utilizadas para monitoramento. Dependência de atualização tempestiva dos dados pelos diversos parceiros institucionais. Necessidade de consolidação de sistema permanente de monitoramento e transparência das metas. Desafios para mensuração de resultados de longo prazo relacionados à prevenção da violência e mudança cultural. Necessidade de compatibilização permanente entre o Plano de Metas, o Plano Plurianual, o Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres e demais instrumentos de planejamento governamental
Recomendações	Institucionalizar rotina periódica de monitoramento, avaliação e atualização dos indicadores. Fortalecer a governança interinstitucional do Plano, assegurando participação permanente dos órgãos executores e parceiros. Manter a revisão bienal prevista originalmente, garantindo aderência às mudanças do contexto social e institucional. Utilizar os resultados do monitoramento para subsidiar decisões orçamentárias, planejamento de novas políticas públicas e priorização de investimentos. Avaliar periodicamente a efetividade das ações implementadas, com foco na redução da violência contra as mulheres e no fortalecimento da rede de proteção

30. Acordo de Cooperação entre o Programa RS Seguro e o Centre for Economic Performance da London School of Economics and Political Science (LSE)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Acordo de Cooperação entre o Programa RS Seguro e o Centre for Economic Perfomance da London School of Economics and Political Science (LSE) **PROA 21/0802-00001119**
Base legal	Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): estabelece diretrizes para prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, incentivando a produção de estudos, estatísticas e diagnósticos que orientem a atuação do poder público. Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio): reforça a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e análise da violência letal contra as mulheres. Decreto Estadual nº 58.675, de 16 de março de 2026 (Programa Estadual de Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Sul): estabelece diretrizes para formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, com base em evidências e integração institucional. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD): dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, estabelecendo regras para compartilhamento, utilização, segurança e proteção de informações pessoais no âmbito de pesquisas e políticas públicas. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI): regula o acesso a informações públicas e estabelece diretrizes para transparência, gestão da informação e proteção de dados sigilosos.
Unidade responsável	Programa RS Seguro
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Centre for Economic Perfomance da London School of Economics and Political Science (LSE)
Objetivo	Produzir evidências e conhecimento aplicado para subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas estaduais, mediante cooperação técnica com a London School of Economics and Political Science (LSE), contribuindo para o aprimoramento das estratégias de prevenção da violência, proteção de grupos vulneráveis e fortalecimento das políticas para as mulheres no Estado do Rio Grande do Sul
Justificativa	A cooperação aproxima a pesquisa científica internacional dos desafios da gestão pública estadual, ampliando o acesso a métodos avançados de economia do crime, estatística e ciência de dados. A iniciativa busca aprimorar as estratégias de prevenção à violência e de enfrentamento ao crime organizado,

	além de avaliar os resultados de políticas públicas e identificar oportunidades de atuação integrada entre diferentes áreas do governo. A continuidade da parceria permite aprofundar estudos em andamento e aperfeiçoar instrumentos de análise e planejamento das políticas de segurança pública.
Público-alvo e abrangência	Gestores públicos estaduais e municipais, órgãos responsáveis pela formulação, execução e avaliação de políticas públicas, instituições integrantes da Rede Lilás, órgãos de segurança pública, sistema de justiça, comunidade acadêmica e técnica, bem como mulheres e demais grupos populacionais potencialmente beneficiados pelas políticas públicas aprimoradas a partir das evidências produzidas no âmbito da cooperação. A cooperação contempla bases de dados, programas e políticas públicas executados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo informações e ações desenvolvidas por diferentes órgãos estaduais e instituições parceiras.
Beneficiários diretos	Equipes técnicas e gestores públicos responsáveis pelo planejamento, pela implementação e pela avaliação de políticas públicas, que passam a contar com pesquisas e ferramentas de apoio à tomada de decisão. A aplicação dos estudos também pode qualificar ações de proteção a mulheres em situação de violência doméstica e estratégias de prevenção e enfrentamento à criminalidade.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Acordo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Programa RS Seguro e Secretarias Estaduais Partícipes, e o Centre for Economic Performance da London School of Economics and Political Science (LSE), objetivando o processamento de dados do Sistema de Gestão Estatística em Segurança Pública (GESEG) assinado.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento O acordo foi renovado em 9 de outubro de 2026, com vigência prevista de cinco anos, e não prevê repasse de recursos financeiros entre os participantes. A continuidade da iniciativa requer o acompanhamento das pesquisas em andamento, a articulação entre as secretarias participantes e a definição de novos estudos conforme as prioridades do Estado.
Próxima etapa	Dar continuidade às pesquisas em andamento, aprimorar os modelos de análise de risco de violência doméstica e de redes criminosas e avançar nas avaliações de políticas públicas e intervenções de segurança. A agenda também prevê estudos sobre prevenção da violência, primeira infância e trajetórias de jovens, com articulação entre as nove secretarias estaduais participantes.
Orçamento	Fonte de recurso: Não se aplica

Pontos críticos e riscos	Necessidade de coordenação permanente entre múltiplas secretarias e instituições participantes, o que pode representar desafios de governança e alinhamento de prioridades. Dependência da qualidade, da completude e da padronização das bases de dados utilizadas para o desenvolvimento dos estudos e análises. Necessidade de observância rigorosa das normas relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e compartilhamento de dados sensíveis. Risco de descontinuidade das iniciativas de pesquisa e avaliação em decorrência de mudanças administrativas, institucionais ou de prioridades governamentais. Necessidade de garantir a produção de resultados aplicáveis à gestão pública, evitando que os estudos permaneçam restritos ao âmbito acadêmico.
Recomendações	Assegurar a formalização e a plena implementação do acordo de cooperação, garantindo a participação ativa dos órgãos estaduais envolvidos. Instituir mecanismos permanentes de governança, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da parceria. Priorizar estudos e análises com potencial de aplicação direta na formulação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas estaduais. Fortalecer os processos de integração, qualificação e governança dos dados utilizados pelos órgãos participantes.
Mais informações	Governo do Estado renova acordo que amplia pesquisas para qualificar políticas públicas no campo da segurança pública - Portal do Estado do Rio Grande do Sul

31. Consulta Popular – Casa de Acolhimento Regional para mulheres em situação de violência do Corede Fronteira Noroeste

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Casa de Acolhimento Regional para Mulheres em Situação de Violência do COREDE Fronteira Noroeste. **PROA - Processo_Administrativo_24130000019118**
Base legal	Consulta Popular 2023/2024: instrumento de participação cidadã e definição de prioridades de investimento público regional, por meio do qual a implantação da Casa de Acolhimento Regional para Mulheres em Situação de Violência do COREDE Fronteira Noroeste foi eleita e priorizada pela população da região. Convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Consórcio Público da Fronteira Noroeste (COFRON): instrumento de cooperação destinado à transferência de recursos e à implementação da Casa de Acolhimento Regional para Mulheres

	em Situação de Violência, definindo responsabilidades dos partícipes para execução do empreendimento. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha): cria mecanismos para prevenir, coibir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevendo medidas de assistência e proteção, inclusive a oferta de serviços especializados de acolhimento para mulheres e seus dependentes em situação de violência.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Objetivo	Viabilizar a oferta de um serviço regional de acolhimento temporário para mulheres em situação de violência, que possa abrigar temporariamente até 16 vítimas de violência doméstica dos municípios da área de abrangência, beneficiando diretamente o município sede Três de Maio e principalmente os municípios de Boa Vista do Buricá, Nova Candelária, Alegria, São José do Inhacorá e Independência.
Justificativa	A Consulta Popular constitui um dos principais instrumentos de participação cidadã e definição compartilhada de prioridades para investimento público no Estado do Rio Grande do Sul. Por meio dela, a população participa da escolha das demandas que receberão recursos estaduais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para a ampliação do diálogo entre governo e sociedade. No âmbito da Secretaria da Mulher, a participação na Consulta Popular representa oportunidade estratégica para ampliar a capilaridade das políticas para as mulheres, fortalecer os Organismos de Políticas para as Mulheres, qualificar a rede de proteção e incentivar a implementação de ações voltadas à prevenção da violência, promoção da autonomia econômica e garantia de direitos. A inclusão de propostas relacionadas às mulheres na Consulta Popular reforça o compromisso com a redução das desigualdades de gênero e com a interiorização das políticas públicas em todo o território gaúcho. A região do COREDE Fronteira Noroeste registra elevados índices de violência contra a mulher. Entre 2017 e 2023 foram registrados 5.003 casos de ameaça, 170 estupros e 21 feminicídios. A implantação da Casa de Acolhimento visa suprir a inexistência de local seguro para acolhimento emergencial e proteção de mulheres sob risco iminente de violência.
Principais instrumentos	Consulta Popular 2023/2024: instrumento de participação cidadã e definição de prioridades de investimento público regional, por meio do qual a implantação da Casa de Acolhimento Regional para Mulheres em Situação de Violência do COREDE Fronteira Noroeste foi eleita e priorizada pela população da região. Convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Consórcio Público da Fronteira Noroeste (COFRON): instrumento de cooperação destinado à transferência de recursos e à implementação da Casa de Acolhimento Regional para Mulheres em Situação de Violência, definindo responsabilidades dos partícipes para execução do empreendimento.

Público-alvo e abrangência	O público Público-alvo são mulheres maiores de 18 anos em situação de violência doméstica ou familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e dependentes de até 17 anos. A abrangência são municípios integrantes do COREDE Fronteira Noroeste, atendidos pelo COFRON.
Beneficiários diretos	As beneficiárias diretas serão mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou de outras formas de violência que necessitem de acolhimento protegido, bem como seus filhos e dependentes que acompanhem as mulheres acolhidas.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Demanda regional eleita e priorizada pela população no âmbito da Consulta Popular 2023/2024.
- Definição do Município de Três de Maio como executor do empreendimento.
- Elaboração e apresentação do plano de trabalho e da documentação técnica do projeto. Análise técnica da proposta pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH).
- Encaminhamento e análise dos projetos de arquitetura e engenharia para implantação da Casa Abrigo.
- Reserva de recursos orçamentários oriundos da Consulta Popular para viabilização do empreendimento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento O projeto encontra-se na fase de análise dos projetos de arquitetura e engenharia para implantação da Casa Abrigo Regional para Mulheres em Situação de Violência, no município de Três de Maio.
Próxima etapa	Após a aprovação técnica pelo Estado, caberá ao município executor promover a formalização dos instrumentos necessários, realizar o processo licitatório, executar a obra, adquirir os equipamentos previstos, estruturar a equipe e os protocolos de atendimento e, posteriormente, implantar e colocar em funcionamento o serviço regionalizado de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência e seus dependentes.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** não se aplica **Orçamento empenhado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento liquidado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento LOA 2027:** R$ 668.571,43 **Fonte do recurso: 0015** **Contrapartida:** R$ 66.122,45
Pontos críticos e riscos	Necessidade de finalização das análises do projeto de arquitetura e de engenharia. Avaliação de todos os riscos que possivelmente possam surgir durante a execução das obras de implantação da unidade e

	disponibilização da infraestrutura adequada para funcionamento do serviço. Sustentabilidade financeira da operação após a implantação, considerando custos permanentes com equipe técnica, manutenção, segurança e atendimento especializado. Necessidade de composição e qualificação contínua da equipe multidisciplinar exigida pelas normativas da assistência social. Risco de aumento da demanda regional acima da capacidade instalada da unidade. Necessidade de integração permanente com a rede de proteção à mulher (assistência social, saúde, segurança pública e sistema de justiça) para garantir a efetividade do atendimento. Assegurar a conclusão da implantação e a sustentabilidade operacional da unidade, garantindo recursos, equipe especializada e articulação interfederativa para manter um serviço permanente de proteção às mulheres vítimas de violência.
Recomendações	Monitorar a execução física e financeira do projeto até a plena entrada em operação. Garantir recursos orçamentários para custeio e manutenção do serviço nos exercícios subsequentes. Formalizar e fortalecer instrumentos de cooperação entre os municípios do COREDE Fronteira Noroeste e o município executor para assegurar a abrangência regional do atendimento. Estruturar e capacitar equipe técnica especializada para atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes. Implantar indicadores de desempenho e monitoramento dos atendimentos, capacidade instalada e resultados alcançados. Fortalecer a integração com as políticas de assistência social, saúde, segurança pública, qualificação profissional e garantia de direitos das mulheres. Avaliar periodicamente a capacidade de atendimento da unidade e, se necessário, planejar sua ampliação ou criação de novos pontos de acolhimento regional.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
Convênio FPE nº 4897/2025	Construção da Casa de Acolhimento da Mulher		R$ 668.571,43	2026-2027	Paralisado

	para atender pessoas				

32. Consulta Popular – Casa de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência do Vale do Rio Pardo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Casa de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência do Vale do Rio Pardo. **PROA - Processo_Administrativo_23130000034880 (2)**
Base legal	Consulta Popular 2022/2023 do Estado do Rio Grande do Sul. Consórcio Público (Lei nº 11.107, de 2005 e Decreto nº 6.017, de 2007) Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência. Normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aplicáveis aos serviços de acolhimento institucional.
Unidade responsável	Escritório de Projetos (EDP)
Órgãos e entidades parceiras	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Objetivo	Implantar e operacionalizar um serviço regionalizado de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, proporcionando proteção integral, segurança física e emocional, atendimento ininterrupto (24 horas), fortalecimento da autonomia e apoio para rompimento do ciclo da violência.
Justificativa	A Lei 11.340 de 2006, a Lei Maria da Penha, uma das mais avançadas legislações no mundo de proteção das mulheres estabelece que “Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.” Com embasamento nesta legislação e na realidade dos municípios brasileiros com relação à violação de direitos contra mulheres, o município de Venâncio Aires e demais municípios da região buscaram recursos para implantação de uma unidade de atendimento que comportasse um serviço regionalizado que atendesse mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de seus filhos. A Unidade Pública Estatal Casa-Abrigo deverá ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência conforme a Resolução CNAS n°109/2009, de longa duração (de 90 a 180 dias) e, de forma geral, sigiloso e tem por

	função básica acolher institucionalmente aquelas mulheres em situação de grave ameaça ou sob risco de morte, tendo como horizonte temporal o acolhimento de longa duração garantindo a integridade física e emocional das mulheres, auxiliando no processo de reorganização da vida destas e no resgate de sua autoestima. A oferta desse serviço possibilitará o acolhimento dessas mulheres, prevenindo que ocorram outras violências, cuidando com respeito e dignidade das vítimas e contribuir para que elas rompam o ciclo da violência e se libertem para a vida como cidadãs de direitos.
Principais instrumentos	Consulta Popular 2022/2023 do Estado do Rio Grande do Sul. Convênio com o Município de Venâncio Aires; Articulação regional entre municípios do COREDE Vale do Rio Pardo. Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.
Público-alvo e abrangência	O Público-alvo são mulheres em situação de violência, grave ameaça ou risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos dependentes. Com relação a abrangência, esta será regional, atendendo os municípios integrantes do COREDE Vale do Rio Pardo, tendo como município executor e sede Venâncio Aires/RS
Beneficiários diretos	As beneficiárias diretas serão mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou de outras formas de violência que necessitem de acolhimento protegido, bem como seus filhos e dependentes que acompanhem as mulheres acolhidas. Indiretamente, os municípios da região do Vale do Rio Pardo, por meio do fortalecimento da rede regional de proteção às mulheres.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Principais resultados alcançados até o momento: Demanda regional eleita e priorizada pela população no âmbito da Consulta Popular 2022/2023. Definição do Município de Venâncio Aires como executor do empreendimento. Elaboração e apresentação do plano de trabalho e da documentação técnica do projeto. Análise técnica da proposta pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH). Encaminhamento e análise dos projetos de arquitetura e engenharia para implantação da Casa-Abrigo Regional. Reserva de recursos orçamentários oriundos da Consulta Popular para viabilização do empreendimento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status**: [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa**: O projeto encontra-se na fase de análise dos projetos de arquitetura e engenharia para implantação da Casa-Abrigo Regional para Mulheres em Situação de Violência, no município de Venâncio Aires.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Após a aprovação técnica pelo Estado, caberá ao município executor promover a formalização dos instrumentos necessários, realizar o processo licitatório, executar a obra, adquirir os equipamentos previstos, estruturar a equipe e os protocolos de

	atendimento e, posteriormente, implantar e colocar em funcionamento o serviço regionalizado de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência e seus dependentes.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** não se aplica **Orçamento empenhado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento liquidado até ago/2026:** não se aplica **Orçamento LOA 2027:** R$ 785.714,28 **Fonte do recurso:** 0015
Pontos críticos e riscos	Necessidade de finalização das análises do projeto de arquitetura e de engenharia. Avaliação de todos os ricos que possivelmente possam surgir durante a execução das obras de implantação da unidade e disponibilização da infraestrutura adequada para funcionamento do serviço. Sustentabilidade financeira da operação após a implantação, considerando custos permanentes com equipe técnica, manutenção, segurança e atendimento especializado. Necessidade de composição e qualificação contínua da equipe multidisciplinar exigida pelas normativas da assistência social. Risco de aumento da demanda regional acima da capacidade instalada da unidade. Necessidade de integração permanente com a rede de proteção à mulher (assistência social, saúde, segurança pública e sistema de justiça) para garantir a efetividade do atendimento. Manutenção das condições de sigilo e segurança das mulheres acolhidas, requisito essencial para o funcionamento do serviço. O principal desafio consiste em assegurar a conclusão da implantação e a sustentabilidade operacional da Casa-Abrigo regional, garantindo recursos, equipe especializada e articulação interfederativa para manter um serviço permanente de proteção às mulheres vítimas de violência no Vale do Rio Pardo
Recomendações	Monitorar a execução física e financeira do projeto até a plena entrada em operação da Casa-Abrigo. Garantir recursos orçamentários para custeio e manutenção do serviço nos exercícios subsequentes. Formalizar e fortalecer instrumentos de cooperação entre os municípios do COREDE Vale do Rio Pardo e o município executor para assegurar a abrangência regional do atendimento. Estruturar e capacitar equipe técnica especializada para atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes. Implantar indicadores de desempenho e monitoramento dos atendimentos, capacidade instalada e resultados alcançados. Fortalecer a integração com as políticas de assistência social, saúde, segurança pública, qualificação profissional e garantia de direitos das mulheres. Avaliar periodicamente a capacidade de atendimento da unidade e, se necessário, planejar sua ampliação ou criação de novos pontos de acolhimento regional.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
Projeto: 7362 Subprojeto: 20301	Construção da Casa de Acolhimento		R$ 785.714,28	2026-2027	Paralisado

	da Mulher para atender de até 20 pessoas vítimas de violência doméstica, no Vale do Rio Pardo.				

Encerramento

Este **Livro** encerra o registro do ciclo de gestão 2023–2026 e reúne informações destinadas a preservar a memória institucional e contribuir para a continuidade administrativa do Estado.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul | Gestão 2023–2026

Governador | Eduardo Leite **- Vice-governador** | Gabriel Souza

1. **Casa Civil** | Ranolfo Vieira Júnior
2. **Casa Militar** | Cel. Luciano Chaves Boeira
3. **Procuradoria-Geral do Estado** | Eduardo Cunha da Costa
4. **Sec. da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação** | Márcio Madalena
5. **Secretaria de Comunicação** | Caio Tomazeli
6. **Secretaria da Cultura** | André José Kryszczun
7. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** | Leandro Evaldt
8. **Secretaria de Desenvolvimento Rural** | Gustavo Paim
9. **Secretaria de Desenvolvimento Social** | Gustavo Segabinazzi Saldanha
10. **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano** | Davi Severgnini
11. **Secretaria da Educação** | Stefanie Eskereski
12. **Secretaria do Esporte e Lazer** | Joel Maraschin
13. **Secretaria da Fazenda** | Pricilla Maria Santana
14. **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** | Bruno Silveira
15. **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia** | Lisiane Lemos
16. **Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos** | Fabricio Guazzelli Peruchin
17. **Secretaria de Logística e Transportes** | Clóvis Garcez Magalhães
18. **Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura** | Isa Carla Osterkamp
19. **Secretaria da Mulher** | Ana Costa
20. **Secretaria de Obras Públicas** | Izabel Matte
21. **Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão** | Danielle Calazans
22. **Secretaria da Reconstrução Gaúcha** | Pedro Capeluppi
23. **Secretaria da Saúde** | Arita Bergmann
24. **Secretaria da Segurança Pública** | Mário Yukio Ikeda
25. **Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo** | Cesar Rossato
26. **Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional** | José Scorsatto
27. **Secretaria de Turismo** | Raphael Ayub
28. **Secretaria Extraordinária Geral de Governo** | Artur Lemos
29. **Secretaria Executiva Particular do Governador** | Ester Rodrigues
30. **Chefia de Gabinete do Governador** | Euclides Maria da Silva Neto

Coordenação do material
Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG

subsecretariadeplanejamento@spgg.rs.gov.br

Projeto gráfico e diagramação
Assessoria de Comunicação – ASCOM
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG